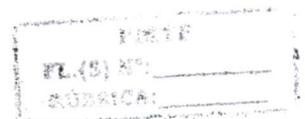


|  |   |
|--|---|
| <b>Nº PROCESSO</b>   | <b>SECRETARIA DE ORIGEM</b>                             |
| <b>23/2025</b>   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> |
| <b>PROCOLO</b>   | <b>REQUERENTE</b>                                       |
| <b>02/01/2025</b>  | <b>IGOR RIBEIRO SANTOS</b>                              |
| <b>SECRETARIA DE DESTINO</b>   |   |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>  |   |
| <b>OBJETO</b>  |   |
| <b>Contratação Direta por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Tasso Fragoso/MA</b> |   |



OFÍCIO Nº 051/2025

Tasso Fragoso/MA, 02 de janeiro de 2025.

**A Vossa Excelência**  
**Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**  
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

**ASSUNTO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Tasso Fragoso/MA.

Excelentíssimo Prefeito,

Inicialmente cumpre assinalar que a Administração Pública tem o dever de cumprir com os comandos legais pertinentes à publicidade dos atos administrativos, em especial, no que tange à divulgação dos certames licitatórios e contratações públicas em geral, visando à ampliação da competitividade, e sobretudo o atendimento aos Princípios da Isonomia, Transparência e Publicidade que devem nortear os atos administrativos.

Logo, deve-se reconhecer que a prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação de avisos de licitação e outras matérias relacionadas ao processo licitatório e afins, são essenciais para garantia da legalidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos.

Nesse sentido, determina o art. 37, caput, da Constituição Federal prescreve que a administração pública obedecerá ao princípio da publicidade, entre outros.

Além do mais, o artigo art. 54, §1º da Lei 14.133/2021 exige a publicação do extrato dos editais de licitação, inclusive os certames na modalidade pregão, em jornais de grande circulação.

Assim, requer que sejam adotados os procedimentos legais com vistas à realização de Contratação Direta de empresa especializada em



---

publicações oficiais, nos termos do que preceitua o art. 75, II da Lei 14.133/2021, de forma a garantir a publicidade dos atos administrativos realizados pelo Executivo Municipal.

Na oportunidade, encaminho o Termo de Referência.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



---

**IGOR RIBEIRO SANTOS**  
Secretário de Administração e Finanças  
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA  
Portaria N.º 001/2025.



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### 1- OBJETO

#### 1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Tasso Fragoso/MA.

#### 1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

#### 1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em 31 de janeiro de 2025.

### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação justifica-se pela obrigação legal de garantir a publicidade e a transparência dos atos administrativos do município de Tasso Fragoso/MA., conforme previsto na Constituição Federal de 1988, artigo 37, caput, e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

A publicidade legal é um instrumento indispensável para assegurar o acesso público às decisões, editais, contratos, balanços financeiros, decretos e outros atos administrativos, promovendo a ampla comunicação com a sociedade e o cumprimento dos princípios da publicidade e eficiência na Administração Pública. Tal medida contribui para a transparência das ações governamentais, proporcionando maior controle social e credibilidade na gestão pública.

A inexistência de estrutura própria para realizar publicações em jornais de grande circulação, associada à necessidade de atender prazos legais e assegurar o alcance efetivo das publicações, torna imprescindível a contratação de um prestador de serviços especializado. A escolha de um jornal de grande circulação assegura que os atos municipais alcancem um número significativo de cidadãos, entidades e empresas, permitindo maior abrangência e efetividade na comunicação institucional.

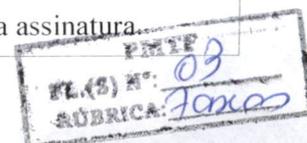
Ademais, a realização dessas publicações por meio de um serviço externo proporciona eficiência operacional e atende às exigências normativas, evitando o descumprimento de obrigações legais que possam comprometer a regularidade das ações administrativas.

Por fim, a contratação busca assegurar que o município cumpra suas obrigações com economicidade, agilidade e regularidade, sendo essencial para o pleno funcionamento da administração municipal.

Assim, requer que sejam adotados os procedimentos legais com vistas à realização de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Tasso Fragoso/MA.

### 3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



**4- FONTE DE RECURSOS**

As despesas da contratação ocorreram por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

**5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

**Área Requisitante:**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Tasso Fragoso/MA.

**Responsável(eis) pela demanda**

**Nome:** Igor Ribeiro Santos

**Portaria N.º 001/2025.**

**Cargo/Função:** Secretário Municipal de Administração e Finanças

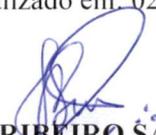
**Fiscal do Contrato**

**Nome:** Richard Wlakernan Maranhão Silva

**Matrícula 04885**

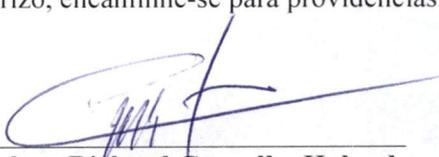
**Cargo/Função:** Assessor técnico

DFD finalizado em: 02/01/2025.

  
**IGOR RIBEIRO SANTOS**

Secretário de Administração e Finanças  
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA  
Portaria N.º 001/2025.

Autorizo, encaminhe-se para providências.

  
**Kelson Richard Carvalho Holanda**

Prefeito Municipal Tasso Fragoso - MA

**ANEXO ÚNICO**

| DESCRIÇÃO  | UND                                  | QTD ANUAL |
|--|--------------------------------------|-----------|
| Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Tasso Fragoso/MA. | CM/COL<br>2 COL X<br>8 CM<br>= 16 CM | 60        |

PMTF  
R. (S) Nº: 09  
RUBRICA: *Farias*

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Tasso Fragoso/MA, conforme especificações deste termo de referência.**

### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Necessidade de cumprir os comandos legais pertinentes à publicidade dos atos administrativos, em especial, a divulgação dos certames licitatórios, visando à ampliação da competitividade, além de possibilitar a veiculação de outras matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA.
- 2.2. O art. 37, caput, da Constituição Federal prescreve que a administração pública obedecerá ao princípio da publicidade, entre outros.
- 2.3. O artigo art. 54, §1º da Lei 14.133/2021 exige a publicação do extrato dos editais de licitação, inclusive os certames na modalidade pregão, em jornais de grande circulação.

### 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 3.1. A descrição e quantitativo do objeto da presenta contratação encontram-se especificados na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND                                  | QTD<br>Est.<br>Anual | VALOR<br>UNITÁRIO<br>CM | VALOR<br>UNITÁRIO<br>PUBLICAÇÃO | VALOR<br>TOTAL |
|------|---|--------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------|
| 01   | Contratação de serviços de publicidade legal em jornal de grande circulação Estadual, para fins de publicação dos avisos de licitações e afins. | CM/COL<br>2 COL X<br>8 CM<br>= 16 CM | 60                   | R\$                     | R\$                             | R\$            |

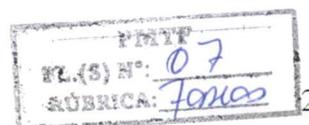
### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO



- 4.1. A contratação em apreço se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a justificativa da contratação já delineada neste Termo, fica caracterizada a utilização dessa modalidade licitatória.
- 4.2. Nesse sentido, segundo a Lei nº 14.133/2021, em tais hipóteses, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta para o fornecimento pretense, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II do referido diploma, no sentido de que *“é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”*. Atualmente esse valor restar atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024
- 4.3. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a prestação do objeto acima especificado, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, conforme disposto no art. 18, inc. VII c/c o art. 23, da Lei nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse desta municipalidade.
- 4.4. A dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra amparo legal no Art. 72, inciso I, que estabelece a faculdade de sua elaboração, conforme também reforçado pelo Art. 60, I do Decreto Municipal nº 01, de 19 de janeiro de 2024. No presente caso, a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa pelo valor, envolvendo uma necessidade clara e incontestável da administração pública. A exigência do ETP, nesta situação, seria uma formalidade desnecessária que poderia acarretar custos adicionais e comprometer a agilidade do processo administrativo. Assim, a dispensa do ETP não apenas se justifica como uma medida eficiente, ao evitar ônus excessivos, mas também permite a celeridade processual, garantindo que as necessidades da administração sejam atendidas de forma tempestiva e eficaz.
- 4.5. Por tudo exposto, resta provado que a Dispensa de Licitação para a prestação de serviço pretendido, mostra-se viável e indispensável. Desse modo, a hipótese tratada apresentase como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, com fundamento no normativo alhures citado.

## 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Quando necessário o Setor de Licitação ou Compras, solicitará, via e-mail, à CONTRATADA que publique Aviso de Licitação e outros.



- 5.2. A publicação, que será encaminhada juntamente com a matéria, por e-mail, até às 16 horas dia útil anterior à data da veiculação da matéria, deverá ser efetuada na data estabelecida pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.
- 5.3. A Contratada deverá confirmar o recebimento da matéria e responder encaminhando a MINUTA DA PUBLICAÇÃO e o custo desta, observando o valor do **cm** contratado.
- 5.4. Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada anteriormente à contratada.
- 5.5. As publicações serão efetuadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira;
- 5.6. A publicação será efetuada em preto e branco;
- 5.7. Efetuada a publicação da matéria, a Contratada deverá encaminhar à Coordenadoria de Licitação, via e-mail, no formato PDF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação.
- 5.8. A matéria publicada com incorreções por culpa da contratada deverá ser republicada às suas expensas no dia posterior à data da comunicação, por e-mail.
- 5.9. Não será admitida publicação de matéria em data posterior à solicitada pela Contratante, salvo por autorização expressa deste.
- 5.10. O início das publicações se dará a partir do primeiro dia útil após a publicação do extrato do contrato, se necessário.

## **6. DA DIMENSÃO DA MATÉRIA**

- 6.1. As matérias a serem veiculadas deverão ter como fonte padrão de imprensa escrita em Arial ou calibre, tamanho podendo variar entre 7 e 11 pts.

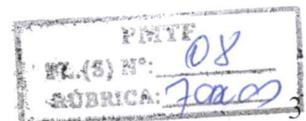
## **7. DO VALOR ESTIMADO TOTAL**

- 7.1. O valor global estimado para prestação do serviço será obtido mediante pesquisa mercadológica realizada pelo Setor competente da Prefeitura.

## **8. QUANTITATIVOS DAS PUBLICAÇÕES**

- 8.1. O quantitativo estimado de publicações é de 60 (sessenta) e teve como parâmetro o total das publicações realizadas em 2024.

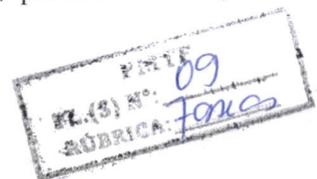
## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



- 9.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado.
- 9.3. Atestar a qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA.
- 9.4. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 9.5. Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e Contrato.
- 9.6. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 9.7. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.
- 9.8. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 9.9. Enviar a minuta da matéria no prazo de, no mínimo 16h anteriores à data da publicação.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;
- 10.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;
- 10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço;
- 10.4. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte da CONTRATANTE;
- 10.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços;



- 10.6. Enviar a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação;
- 10.7. Efetuar o pagamento das publicações solicitadas ao respectivo Jornal;
- 10.8. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE.
- 10.9. Responsabilizar-se pela republicação da matéria, sem ônus para a CONTRATANTE, nos casos de incorreções, em data previamente acordada.
- 10.10. Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.

## **11. DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS**

- 11.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:
- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Impedimento de licitar e contratar;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.2.1. A sanção prevista na alínea “a”, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.2.2. A multa prevista na alínea “b”, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 11.2.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.
- 11.2.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATANTE, na forma da Lei.



## 12. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13.2. Até o quinto dia útil de cada mês, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal ou Fatura mensal dos serviços prestados no mês anterior, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

13.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

13.4. O pagamento estará condicionado apresentação da **REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA**.

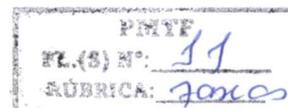
13.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

13.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = 1 \times N \times VP$ , onde: EM = **Encargos moratórios devidos**; N = **Números de dias** entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = **Índice de compensação financeira** = 0,00016438; e VP = **Valor da prestação em atraso**.

13.7. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

13.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

## 14. DA FISCALIZAÇÃO



14.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021

14.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

## 15. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

Tasso Fragoso, 02 de janeiro de 2025



\_\_\_\_\_  
**Igor Ribeiro Santos**  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

**APROVO O TERMO DE  
REFERÊNCIA**

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025



\_\_\_\_\_  
**Kelson Richard Carvalho**  
**Holanda Vieira**  
Prefeito Municipal



---

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Tasso Fragoso/MA, 09 de janeiro de 2024.

À Empresa: **JR BOGEA NETO**  
CNPJ: 36.633.065/0001-11

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Tasso Fragoso/MA.

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município em sites oficiais, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de contratação para o objeto supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contamos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,



---

**Igor Ribeiro Santos**  
Secretário de Administração e Finanças



ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND                                  | QTD<br>Est.<br>Anual | VALOR<br>UNITÁRIO<br>CM | VALOR<br>UNITÁRIO<br>PUBLICAÇÃO | VALOR<br>TOTAL |
|------|---|--------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------|
| 01   | Contratação de serviços de publicidade legal em jornal de grande circulação Estadual, para fins de publicação dos avisos de licitações e afins. | CM/COL<br>2 COL X<br>8 CM<br>= 16 CM | 60                   | R\$                     | R\$                             | R\$            |

PMTB  
PL(S) Nº: 34  
SÚBRICA: Jones



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

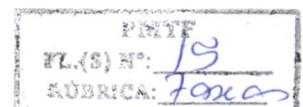
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |  |          |
|---|---|--|----------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>36.633.065/0001-11<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>11/03/2020           |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>J R BOGEA NETO  |   |  |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE   |   | PORTE<br>ME                              |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>73.11-4-00 - Agências de publicidade   |   |  |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM<br>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações<br>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet<br>73.19-0-03 - Marketing direto<br>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade |   |  |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)  |   |  |          |
| LOGRADOURO<br>AV DOS HOLANDESES   | NUMERO<br>06  | COMPLEMENTO<br>EDIF SOLAIA C.TOS APT 501 |          |
| CEP<br>65.077-635   | BAIRRO/DISTRITO<br>PONTA DO FAROL                           | MUNICIPIO<br>SAO LUIS                    | UF<br>MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>BOGEANETO@GMAIL.COM  | TELEFONE<br>(98) 8752-4075                                  |  |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>11/03/2020                    |  |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |  |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/07/2024 às 13:47:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CNPJ: 36.633.065/0001-11  
 EMAIL: guiducomunicacao@gmail.com  
 ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES, COND. SOLAIA, TOSCANA – 501  
 FONE: (98) 984283109 -Neto ☎ (98) 981549643 - Jony ☎

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

|   |  |
|---|--|
| <b>NOME DE FANTASIA:</b> GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE - ME |  |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b> J R BOGEA NETO                         |  |
| <b>CNPJ:</b> 36.633.065/0001-11                             | <b>INSC. EST.:</b> 126856753                                       |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES</b>                                 |  |
| <b>E-MAIL:</b> guiducomunicacao@gmail.com                   |  |
| <b>TELEFONE:</b> (98) 984283109 - NETO                      | <b>TELEFONE:</b> (98) 981548643 - JONY                             |
| <b>BANCO:</b> Banco Inter (077)                             | <b>Nº DA AGÊNCIA:</b> 0001 ; <b>CONTA CORRENTE:</b> 11137846-0     |
| <b>BANCO:</b> Banco PAGSEGURO (290)                         | <b>Nº DA AGÊNCIA:</b> 0001 ; <b>CONTA DE PAGAMENTO:</b> 01225902-4 |

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE                              | QTD | VALOR CM/COLUNA | VALOR POR PUBLICAÇÃO | VALOR TOTAL      |
|------|--|--------------------------------------|-----|-----------------|----------------------|------------------|
| 1    | Prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Tasso Fragoso/MA. | CM/COLUNA<br>2 COL X 8 CM =<br>16 CM | 60  | R\$ 23,00       | R\$<br>368,00        | R\$<br>22.080,00 |

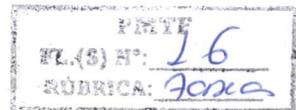
**Valor:** R\$ 23.080,00 (Vinte e três mil e oitenta reais).

- 1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 - Forma de execução dos serviços: Solicitação da publicação por email informando a data desejada, desde que **requisitado até as 17:00 do dia anterior à publicação.**
- 4 - Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **prefeitura**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- 5 - RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Jose Ribamar Bogea Neto, CPF 026.458.083-44, RG 171.232.92001-8, Diretor.

São Luis MA, 10 de janeiro de 2025

*Jose Ribamar Bogea Neto*

**Jose Ribamar Bogea Neto**  
**026.458.083-44**  
 Diretor



**Processo Administrativo nº 23/2025**  
**Dispensa pelo valor nº 01.2025**

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento torna público que realizará Contratação Direta por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, ocasião em que solicita aos interessados que apresentem propostas de preços para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Tasso Fragoso/MA, conforme descrição e especificações técnicas constantes no termo de Referência Anexo.

Por fim, esclareço que a Proposta deverá ser enviada para o e-mail: [cpltasso@gmail.com](mailto:cpltasso@gmail.com) e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA, localizada na Av. Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso - MA, em até 03 (três) dias úteis a contar desta data.

ANEXO I- Termo de Referência.

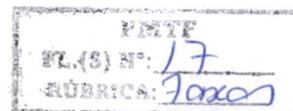
Tasso Fragoso, 09 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

IGOR RIBEIRO      Assinado de forma digital  
por IGOR RIBEIRO  
SANTOS:036008  
25305                SANTOS:03600825305  
                             Dados: 2025.01.09 11:53:29  
                             -03'00'

---

**Igor Ribeiro Santos**  
Secretário de Administração e Finanças



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Tasso Fragoso/MA, conforme especificações deste termo de referência.**

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de cumprir os comandos legais pertinentes à publicidade dos atos administrativos, em especial, a divulgação dos certames licitatórios, visando à ampliação da competitividade, além de possibilitar a veiculação de outras matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA.

2.2. O art. 37, caput, da Constituição Federal prescreve que a administração pública obedecerá ao princípio da publicidade, entre outros.

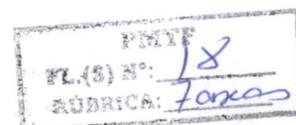
2.3. O artigo art. 54, §1º da Lei 14.133/2021 exige a publicação do extrato dos editais de licitação, inclusive os certames na modalidade pregão, em jornais de grande circulação.

### 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição e quantitativo do objeto da presenta contratação encontram-se especificados na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND                                  | QTD Est. Anual | VALOR UNITÁRIO CM | VALOR UNITÁRIO PUBLICAÇÃO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------------------------------|----------------|-------------------|---------------------------|-------------|
| 01   | Contratação de serviços de publicidade legal em jornal de grande circulação Estadual, para fins de publicação dos avisos de licitações e afins. | CM/COL<br>2 COL X<br>8 CM<br>= 16 CM | 60             | R\$               | R\$                       | R\$         |

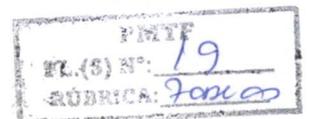
### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO



- 4.1. A contratação em apreço se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a justificativa da contratação já delineada neste Termo, fica caracterizada a utilização dessa modalidade licitatória.
- 4.2. Nesse sentido, segundo a Lei nº 14.133/2021, em tais hipóteses, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta para o fornecimento pretenso, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II do referido diploma, no sentido de que *“é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”*. Atualmente esse valor restar atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024
- 4.3. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a prestação do objeto acima especificado, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, conforme disposto no art. 18, inc. VII c/c o art. 23, da Lei nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse desta municipalidade.
- 4.4. A dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra amparo legal no Art. 72, inciso I, que estabelece a faculdade de sua elaboração, conforme também reforçado pelo Art. 60, I do Decreto Municipal nº 01, de 19 de janeiro de 2024. No presente caso, a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa pelo valor, envolvendo uma necessidade clara e incontestável da administração pública. A exigência do ETP, nesta situação, seria uma formalidade desnecessária que poderia acarretar custos adicionais e comprometer a agilidade do processo administrativo. Assim, a dispensa do ETP não apenas se justifica como uma medida eficiente, ao evitar ônus excessivos, mas também permite a celeridade processual, garantindo que as necessidades da administração sejam atendidas de forma tempestiva e eficaz.
- 4.5. Por tudo exposto, resta provado que a Dispensa de Licitação para a prestação de serviço pretendido, mostra-se viável e indispensável. Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, com fundamento no normativo alhures citado.

## 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Quando necessário o Setor de Licitação ou Compras, solicitará, via e-mail, à CONTRATADA que publique Aviso de Licitação e outros.
- 5.2. A publicação, que será encaminhada juntamente com a matéria, por e-mail, até às 16 horas dia útil anterior à data da veiculação da matéria, deverá ser efetuada na data estabelecida pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.



- 5.3.A Contratada deverá confirmar o recebimento da matéria e responder encaminhando a MINUTA DA PUBLICAÇÃO e o custo desta, observando o valor do **cm** contratado.
- 5.4. Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada anteriormente à contratada.
- 5.5. As publicações serão efetuadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira;
- 5.6. A publicação será efetuada em preto e branco;
- 5.7. Efetuada a publicação da matéria, a Contratada deverá encaminhar à Coordenadoria de Licitação, via e-mail, no formato PDF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação.
- 5.8 A matéria publicada com incorreções por culpa da contratada deverá ser republicada às suas expensas no dia posterior à data da comunicação, por e-mail.
- 5.9. Não será admitida publicação de matéria em data posterior à solicitada pela Contratante, salvo por autorização expressa deste.
- 5.10. O início das publicações se dará a partir do primeiro dia útil após a publicação do extrato do contrato, se necessário.

## 6. DA DIMENSÃO DA MATÉRIA

- 6.1. As matérias a serem veiculadas deverão ter como fonte padrão de imprensa escrita em Arial ou calibre, tamanho podendo variar entre 7 e 11 pts.

## 7. DO VALOR ESTIMADO TOTAL

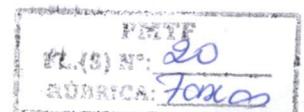
- 7.1. O valor global estimado para prestação do serviço será obtido mediante pesquisa mercadológica realizada pelo Setor competente da Prefeitura.

## 8. QUANTITATIVOS DAS PUBLICAÇÕES

- 8.1. O quantitativo estimado de publicações é de 60 (sessenta) e teve como parâmetro o total das publicações realizadas em 2024.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

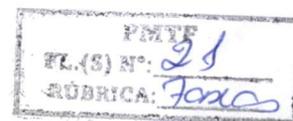
- 9.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.



- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado.
- 9.3. Atestar a qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA.
- 9.4. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 9.5. Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e Contrato.
- 9.6. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 9.7. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.
- 9.8. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 9.9. Enviar a minuta da matéria no prazo de, no mínimo 16h anteriores à data da publicação.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;
- 10.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;
- 10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço;
- 10.4. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte da CONTRATANTE;
- 10.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços;
- 10.6. Enviar a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação;



- 10.7. Efetuar o pagamento das publicações solicitadas ao respectivo Jornal;
- 10.8. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE.
- 10.9. Responsabilizar-se pela republicação da matéria, sem ônus para a CONTRATANTE, nos casos de incorreções, em data previamente acordada.
- 10.10. Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.

## 11. DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

- 11.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:
- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Impedimento de licitar e contratar;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.2.1. A sanção prevista na alínea “a”, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.2.2. A multa prevista na alínea “b”, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 11.2.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.
- 11.2.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATANTE, na forma da Lei.

## 12. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

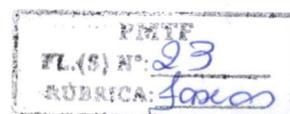
- 12.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.
- 13.2. Até o quinto dia útil de cada mês, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal ou Fatura mensal dos serviços prestados no mês anterior, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.
- 13.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.
- 13.4. O pagamento estará condicionado apresentação da **REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA**.
- 13.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.
- 13.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = 1 \times N \times VP$ , onde: **EM = Encargos moratórios devidos**; **N = Números de** dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438**; e **VP = Valor da prestação em atraso**.
- 13.7. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.
- 13.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

### 14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
- 14.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de



qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

## 15. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irremovíveis.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

IGOR RIBEIRO

SANTOS:0360082  
5305

Assinado de forma digital por IGOR  
RIBEIRO SANTOS:03600825305  
Dados: 2025.01.09 11:53:49 -03'00'

**Igor Ribeiro Santos**  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

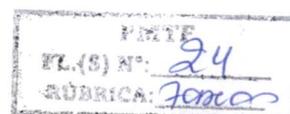
APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, 09/01/2025

KELSON RICHARD CARVALHO  
HOLANDA  
VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital  
por KELSON RICHARD  
CARVALHO HOLANDA  
VIEIRA:74444913304  
Dados: 2025.01.09  
11:54:11 -03'00'

**Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Usuário: IGOR RIBEIRO SANTOS / Perfil: MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO



### Manutenção de Licitações

[+ Adicionar \(https://painel.sigamet.net.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/cadastrar\)](https://painel.sigamet.net.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/cadastrar)

10  resultados por página

Pesquisar

| Nº Processo | Nº Instrumento | Objeto  | Data de Abertura | Unidade   | Ação  |
|-------------|----------------|---|------------------|---|---|
| 023/2025    | 001/2025       | prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Tasso Fragoso/MA | 14/01/2025       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL DE TASSO FRAGOSO | <a href="https://painel.sigamet.net.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/edi">Editar (https://painel.sigamet.net.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/edi)</a><br><a href="https://painel.sigamet.net.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/ex">Excluir (https://painel.sigamet.net.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/ex)</a> |



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Segue Cotação de Preços para prestação de serviços de publicações para atender as necessidades da PREFEITURA DE TASSO FRAGOSO – MA, conforme solicitado.

| ITEM  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID                                      | QUANT. | V. UNT.<br>cm/col | V. TOTAL             |
|---|---|---|--------|-------------------|----------------------|
| 01  | Contratação de serviços de publicidade legal em jornal de grande circulação Estadual, para fins de publicação dos avisos de licitações e afins. | 2 Cm/Col<br>2COL X 8<br>CM R\$ =<br>16 CM | 60     | R\$ 320,00        | R\$ 19.200,00        |
| VALOR R\$ 19.200,00 ( Dezenove Mil e Duzentos Reais ) |   |   |        |                   | <b>R\$ 19.200,00</b> |
| Validade da proposta: 60dd                            |   |   |        |                   |                      |

Declaramos que os serviços serão prestados ao município de Tasso Fragoso - MA, sob coordenação da empresa RF DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 12.347.287/0001-00e Inscrição Estadual nº123.396.549 sediada na Rua São Francisco, 121- Vila Palmeira, CEP: 65.046-720 fone: 3243-3943 98856-6989, E-mail: rfdinizpublicidade@hotmail.com.

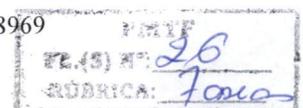
São Luís – MA, 10 de janeiro de 2025

R F DINIZ COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:12347287000100

Assinado de forma  
digital por R F DINIZ  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:12347287000100

REINALDO FONSECA DINIZ  
CPF nº 062.924.533-91  
RG nº 040198172010-6

R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 12.347.287/0001-00 – Rua São Francisco, nº 121 – Vila Palmeira  
São Luis – MA / CEP: 65.046-720 - Fones: 3243-8943 / 99614-8969 / 98856-8969  
E-mail: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com





## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

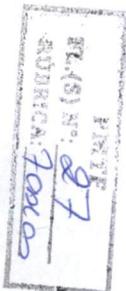
PROCESSO Nº: 07/2025

| ITEM               | DESCRIÇÃO  | MEDIDA                  | QTD POR 12 MESES | TOTAL 2 Col x 8 cm | EMPRESAS         |                   |               |                            |                   |                |                |                   |                  | MENOR PREÇO RS |                   |               |                  |  |
|--------------------|--|-------------------------|------------------|--------------------|------------------|-------------------|---------------|----------------------------|-------------------|----------------|----------------|-------------------|------------------|----------------|-------------------|---------------|------------------|--|
|                    |  |                         |                  |                    | J R BOGEE NETO   |                   |               | PRIORI COMERCIO E SERVICOS |                   |                | RF DINIZ       |                   |                  |                |                   |               |                  |  |
|                    |  |                         |                  |                    | VALOR UNITÁRIO   | 2 Col x 8 cm=16cm | VALOR TOTAL   | VALOR UNITÁRIO             | 2 Col x 8 cm=16cm | VALOR TOTAL 91 | VALOR UNITÁRIO | 2 Col x 8 cm=16cm | VALOR TOTAL      | VALOR UNITÁRIO | 2 Col x 8 cm=16cm | VALOR TOTAL   |                  |  |
| 1                  | Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Tasso Fragoso/MA. | CM/CO LUNA 2 COL X 8 CM | 60               | 16                 | R\$ 23,00        | R\$ 368,00        | R\$ 22.080,00 | R\$ 24,00                  | R\$ 384,00        | R\$ 23.040,00  | R\$ 20,00      | R\$ 320,00        | R\$ 19.200,00    | R\$ 20,00      | R\$ 320,00        | R\$ 19.200,00 |                  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |                         |                  | <b>RS</b>          | <b>22.080,00</b> |                   |               | <b>RS</b>                  | <b>23.040,00</b>  |                |                | <b>RS</b>         | <b>19.200,00</b> |                |                   | <b>RS</b>     | <b>19.200,00</b> |  |

*Notácia Santos de Alencar*

Setor de Compras

DATA: 15/01/2025



## DESPACHO – AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

PROCESSO: 23/2025

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Tasso Fragoso/MA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e as orientações dos Tribunais de Contas.

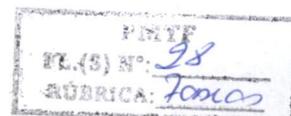
No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, solicitadas junto a potenciais prestadores de serviços, assim como convocação de interessados no sítio oficial da prefeitura.

No mais, solicitou-se a documentação de habilitação da empresa **R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA- ME, CNPJ nº 12.347.287/0001-00** que apresentou o menor preço entre as cotações recebidas no valor de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, estando portando, o valor ofertado inferior ao preço estimado pelas demais pesquisas de mercado. Daí observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira, na contratação da referida empresa. Desse modo, segue anexa a documentação de habilitação cabível da Empresa supra, dentro das exigências técnicas e administrativas exigidas no Termo de Referência.

Por derradeiro, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Tasso Fragoso/MA, 15 de janeiro de 2025.

Natália Santos de Almeida  
Setor de Compras



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   |   |  |                                |
|--|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA   |   |  |                                |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>12.347.287/0001-00<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br>05/08/2010 |
| NOME EMPRESARIAL<br>R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA   |   |  |                                |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MDNET  |   |  | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida   |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM<br>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações<br>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet<br>73.11-4-00 - Agências de publicidade<br>74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |  |                                |
| LOGRADOURO<br>R SAO FRANCISCO  | NUMERO<br>121                                       | COMPLEMENTO<br>*****                     |                                |
| CEP<br>65.046-720  | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA PALMEIRA                    | MUNICIPIO<br>SAO LUIS                    | UF<br>MA                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>RFDINIZ.COM.PUBLICIDADE@HOTMAIL.COM   |   | TELEFONE<br>(98) 8856-8969               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>05/08/2010 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/03/2024 às 21:13:42 (data e hora de Brasília).

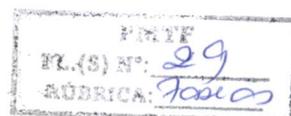
Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PNTE  
FL(S) Nº: 30  
RUBRICA: *Janeiro*

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - ME**

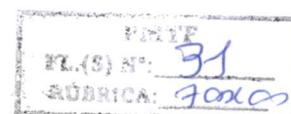
Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para **EIRELI, REINALDO FONSECA DINIZ**, brasileiro, casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/10/1948, portador do RG nº. 040198172010-6 SSP/MA e CPF nº. 062.924.533-91, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº. 121, bairro Vila Palmeira, Cep: 65046-720, na Cidade de São Luís/MA, na qualidade de empresário, titular da empresa **R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, São Francisco, nº. 121, bairro Vila Palmeira, Cep: 65046-720, na Cidade de São Luís/MA, cujo ato constitutivo se encontra devidamente registrado na JUCEMA sob o Nire 21101740759 em data 05/08/2010, inscrita no CNPJ 12.347.287/0001-00, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta empresa individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, sob o nome empresarial de **R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) é elevado ao valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato passando a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa resolve alterar as atividades para:

**5320-2/02** - Serviços de entrega rápida, **4761-0/02** - Comércio varejista de jornais e revistas, **4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, **4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, **4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, **6110-8/03** - Serviços de comunicação multimídia – SCM, **6190-6/01** - Provedores de acesso às redes de comunicações, **6319-4/00** - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet, **7311-4/00** - Agências de publicidade, **7420-0/03** - Laboratórios fotográficos, **9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - ME**

DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES FEITAS, PASSA A TRANSCREVER NA ÍNTEGRA, O ATO CONSTITUTIVO DA REFERIDA **EIRELI**, COM O TEOR A SEGUIR:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 12.347.287/0001-00**

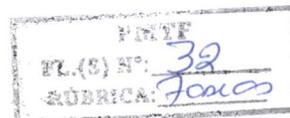
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, gira sob o nome empresarial de “**R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI**”, tendo ainda como nome de Fantasia “**MDNET**”, e tem sua sede na São Francisco, nº. 121, bairro Vila Palmeira, Cep: 65046-720, na Cidade de São Luís/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto é: **5320-2/02** - Serviços de entrega rápida, **4761-0/02** - Comércio varejista de jornais e revistas, **4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, **4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, **4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, **6110-8/03** - Serviços de comunicação multimídia – SCM, **6190-6/01** - Provedores de acesso às redes de comunicações, **6319-4/00** - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet, **7311-4/00** - Agências de publicidade, **7420-0/03** - Laboratórios fotográficos, **9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País. (Art. 980-A, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 13/07/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - ME**

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa será administrada por seu titular, **REINALDO FONSECA DINIZ**, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, onde a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

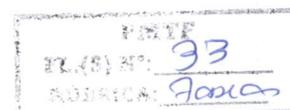
**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (Arts. 1.071, 1.072 § 2º e Art. 1.078 CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pela titular da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Administrador titular, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador titular declara, sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - ME**

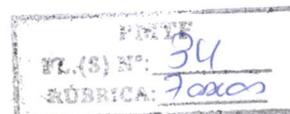
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Cidade de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA, de acordo com a lei em vigor, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís(MA), 02 de Outubro de 2019

---

Reinaldo Fonseca Diniz  
CPF nº. 062.924.533-91





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

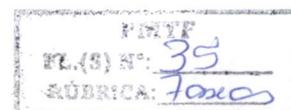
| Identificação do(s) Assinante(s) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                   |
| 06292453391                      | REINALDO FONSECA DINIZ |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 13:21 SOB N° 21600127530.  
 PROTOCOLO: 191080217 DE 08/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904688210. NIRE: 21600127530.

R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 08/10/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

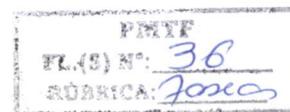
## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21101740759   |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX |  |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>REINALDO FONSECA DINIZ  |  |   |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |  | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A)   |  |  |
| REGIME DE BENS(se casado)<br>Comunhão Parcial  |  |   |  |  |
| SEXO<br>Masculino  | EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX  |   |  |  |
| FILHO DE (pai)<br>ROSALINO MENDES DINIZ  |  | (mãe)<br>AURINA FONSECA DINIZ                                       |  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>31/10/1948  | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>0401981720106   | Órgão emissor<br>SSP  | UF<br>MA   | CPF(número)<br>062.924.533-91  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA SÃO FRANCISCO  |  |   |  | NÚMERO<br>121  |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA PALMEIRA   | CEP<br>65046-720  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)<br>002587 - São Luís  |  |
| MUNICÍPIO<br>São Luís  |  |   |  | UF<br>MA   |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:</b>   |  |   |  |  |
| À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão  |  | À JUNTA COMERCIAL DO XXX  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO   |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                    |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>046 - TRANSFORMAÇÃO  |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                 |  |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS  |  |   | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                 |  |
| LOGRADOURO (rua, ev, etc)<br>RUA SÃO FRANCISCO   |  |   |  | NÚMERO<br>121  |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA PALMEIRA   | CEP<br>65046-720  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)<br>002587 - São Luís  |  |
| MUNICÍPIO<br>São Luís  | UF<br>MA   | PAÍS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>100.000,00   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cem mil reais  |   |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>5320202<br>Atividade Secundária<br>4761002, 4781400, 6110803,<br>6190601, 7311400, 7420003,<br>9511800, 4751201 | Descrição do Objeto<br>SERVICOS DE ENTREGA EM DOMICILIO DE JORNAIS REVISTAS CATALOGOS E OUTRAS PUBLICACOES SOB CONTRATO COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMU NICACOES SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA CSCM AGENCIAS DE PUBLICIDADE |   |  |  |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>13/07/2010  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>12.347.287/0001-00  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR        | UF<br>MA   | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
|  |  |   | AUTENTICAÇÃO   |  |
|  |  |   | <br>MA2190003047973  |  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

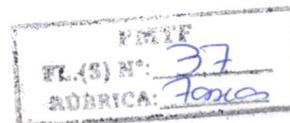
Certificamos que o ato da empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                   |
| 06292453391                      | REINALDO FONSECA DINIZ |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 13:21 SOB N° 20191080128.  
 PROTOCOLO: 191080128 DE 08/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904688201. NIRE: 21101740759.  
 R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 08/10/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 06292453391

DATA: 17/05/2023

HORA: 11:28

INSC. ESTADUAL: 12.339.654-9  
 RAZÃO SOCIAL: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/12/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 12.347.287/0001-00 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21600127530 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 09/08/2010 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS  
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013  
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010 ÁREA UTILIZADA: 5800  
 CORREIO ELETRÔNICO: RFDINIZ.COM.PUBLICIDADE@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65046-720  
 ENDEREÇO RUA SAO FRANCISCO NÚMERO: 121  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: VILA PALMEIRA  
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)0000-0000 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --  
 ENDEREÇO RUA SAO FRANCISCO NÚMERO: 121  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: VILA PALMEIRA  
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)0000-0000 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO   |
|-------|---------|---|
| 1     | 5320202 | SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA  |
| 2     | 4761002 | COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS                                      |
| 3     | 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| 4     | 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS                       |
| 5     | 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS                      |
| 6     | 9511800 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS          |
| 7     | 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 8     | 6190601 | PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES                                 |
| 9     | 6319400 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET   |
| 10    | 7311400 | AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE   |
| 11    | 7420003 | LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS   |
| 12    | 6110803 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM                                      |

REPRESENTANTES LEGAIS

| CNN/CPF    | NOME/RAZÃO SOCIAL      | TIPO DE RELAÇÃO     |
|------------|------------------------|---------------------|
| 6292453391 | REINALDO FONSECA DINIZ | 205 - ADMINISTRADOR |
| 6292453391 | REINALDO FONSECA DINIZ | 101 - SÓCIO         |

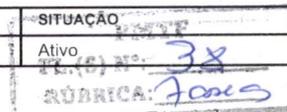
AÇÕES JUDICIAIS

| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|------|---------------|----------------|----------------|--------|
|------|---------------|----------------|----------------|--------|

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
| ICMS | 01/01/2014  | --       | Ativo    |



**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
| NF-e | 01/12/2010  | --       | Ativo    |
| EFD  | 01/01/2013  | --       | Ativo    |
| EFD  | 01/01/2013  | --       | Ativo    |
| EFD  | 01/01/2013  | --       | Ativo    |
| EFD  | 01/01/2013  | --       | Ativo    |
| EFD  | 01/01/2013  | --       | Ativo    |
| EFD  | 01/01/2013  | --       | Ativo    |
| EFD  | 01/01/2013  | --       | Ativo    |
| EFD  | 01/01/2013  | --       | Ativo    |
| EFD  | 01/01/2013  | --       | Ativo    |

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
|------|-------------|----------|----------|

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

P. 11/11  
 PL. (S) N°: 39  
 ROBRICA: Jomo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: RIVALDO FONSECA DINIZ



FILIAÇÃO:  
 ROSALINO MENDES DINIZ E AURINA  
 FONSECA DINIZ

DATA NASCIMENTO: 31/10/1948    ÓRGÃO EXPEDIDOR: BSP/MA    FATOR RH: \*\*  
 NATURALIDADE: SÃO BENTO - MA  
 OBSERVAÇÃO:

*Rivaldo Fonseca Diniz*  
 ASSINATURA DO TITULAR

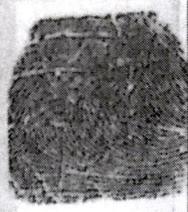
**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 20 DE AGOSTO DE 1983

P-200    VIA 02  
 CPF: 06292453391    CNIS: 899000542284415    DATA DE EMISSÃO: 18/02/2020  
 REGISTRO GERAL: 040198172015-6  
 REGISTRO CIVIL: CASAM, N. 25560, FLS. 041, LV. 139, SÃO LUIS, MA, I ZONA

T. ELEITORAL / ZEPHA / BDO    CTPS / SERIE / FUP  
 BUS / EPS / PASEP / IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CEMT. MILITAR

CARD: 103333300    CNIS: 899000542284415



MAIOR DE 60 ANOS

MAI813092310

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

POST  
 FL(45) Nº: 40  
 SÚBRICA: *Fonseca*

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

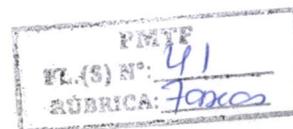
| Certificamos que R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             | Protocolo: MAC2403242789                  |  |
|---|-------------|---|--|
| NIRE 21600127530<br>CNPJ 12.347.287/0001-00   |             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |  |
| Endereço Completo Rua SÃO FRANCISCO, Nº 121, xxxxx, VILA PALMEIRA - São Luís/MA - CEP 65046-720               |             |   |  |
| Arquivamentos Posteriores   |             |   |  |
| Ato   | Número      | Data                                      | Descrição                                    |
| 223   | 20230628478 | 11/05/2023                                | BALANCO                                      |
| 904   | T2160012753 | 09/12/2022                                | TRANSFORMACAO                                |
| 223   | 20220844232 | 06/07/2022                                | BALANCO                                      |
| 223   | 20211079715 | 19/08/2021                                | BALANCO                                      |
| 223   | 20200675150 | 17/08/2020                                | BALANCO                                      |
| 091   | 20191080217 | 08/10/2019                                | TRANSFORMACAO                                |
| 091   | 20191080217 | 08/10/2019                                | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL     |
| 002   | 20191080128 | 08/10/2019                                | TRANSFORMACAO                                |
| 223   | 20190416742 | 06/06/2019                                | BALANCO                                      |
| 223   | 20180374974 | 18/05/2018                                | BALANCO                                      |
| 223   | 20170565513 | 31/05/2017                                | BALANCO                                      |
| 223   | 20160426200 | 19/05/2016                                | BALANCO                                      |
| 002   | 20160042569 | 16/02/2016                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223   | 20151159750 | 22/07/2015                                | BALANCO                                      |
| 223   | 20140615300 | 02/09/2014                                | BALANCO                                      |
| 002   | 20140019820 | 09/01/2014                                | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL     |
| 223   | 20122005813 | 14/12/2012                                | BALANCO                                      |
| 223   | 20100644066 | 21/10/2010                                | BALANCO                                      |
| 315   | 20100429807 | 05/08/2010                                | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 080   | 21101740759 | 05/08/2010                                | INSCRIÇÃO                                    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2024, às 16:07:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TBAVQF11**.



MAC2403242789

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

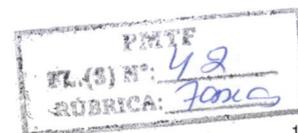
|   |                                   |  |   |
|---|-----------------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA  |                                   | Protocolo: MAC2403242750                         |   |
| NIRE : 21600127530<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  |                                   |  |   |
| NIRE (Sede)<br>21600127530  | CNPJ<br>12.347.287/0001-00        | Data de Ato Constitutivo<br>05/08/2010           | Início de Atividade<br>13/07/2010           |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua SÃO FRANCISCO, Nº 121, VILA PALMEIRA - São Luís/MA - CEP 65046-720  |                                   |  |   |
| <b>Objeto Social</b><br>SERVICOS DE ENTREGA EM DOMICILIO DE JORNAIS REVISTAS CATALOGOS E OUTRAS PUBLICACOES SOB CONTRATO COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIG OS DO VESTUARIO E ACESSORIOS PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMU NICACOES SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA CSCM AGENCIAS DE PUBLICIDADE PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |                                   |  |   |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)<br><b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)   |                                   | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)                | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado    |
| <b>Dados do Sócio</b>   |                                   | <b>Espécie de sócio</b>                          | <b>Administrador</b>                        |
| <b>Nome</b><br>REINALDO FONSECA DINIZ   | <b>CPF/CNPJ</b><br>062.924.533-91 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 100.000,00 | <b>Sócio</b><br>S                           |
| <b>Dados do Administrador</b>   |                                   | <b>Término do mandato</b>                        | <b>Término do mandato</b>                   |
| <b>Nome</b><br>REINALDO FONSECA DINIZ   |                                   | <b>CPF</b><br>062.924.533-91                     | <b>Indeterminado</b>                        |
| <b>Último Arquivamento</b>  |                                   | <b>Ato/eventos</b>                               | <b>Situação</b>                             |
| <b>Data</b><br>11/05/2023   | <b>Número</b><br>20230628478      | <b>223 / 223 - BALANCO</b>                       | <b>ATIVA</b><br><b>Status</b><br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2024, às 16:07:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKVUAPGU.



MAC2403242750

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



# JORNAL PEQUENO

H. M. BOGEA E CIA. LTDA

Fundador: José de Ribamar Bogéa Diretora presidente: Hilda Marques Bogéa  
Editoração, Redação, Oficina e Administração  
Rua Afonso Pena 171 - Centro - Fone: 3061 8000 Fax: 3232 3231  
[e-mail-jpequeno@elo.com.br](mailto:e-mail-jpequeno@elo.com.br)  
[www.jornalpequeno.net](http://www.jornalpequeno.net)

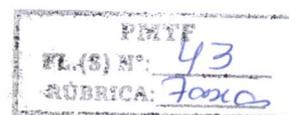
## ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins de prova, que a empresa R. F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00, estabelecida na Rua São Francisco, 121 – Vila Palmeira, CEP: 65.046-720 - São Luís -MA, presta serviços a esta empresa, representando algumas empresas na contratação de divulgação de Editais, Comunicados e Publicações diversas neste Jornal, executando assim, um bom trabalho obedecendo a todos os requisitos estabelecidos pela empresa.

São Luís, 23 de novembro de 2021

*Natalia C. Bezerra Pinheiro*

Atenciosamente



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

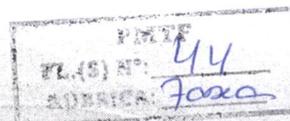
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa R. F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00, estabelecida na Rua São Francisco, 121 - Vila Palmeira, CEP: 65.046-720 - São Luis - MA, presta os serviços de publicação em jornal de grande circulação em todo o Estado do Maranhão, no qual realiza a divulgação de Editais de Licitação, Comunicados e Publicações diversas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção até a presente data quanto à qualidade e prestação dos serviços.

São Luis, 10 de fevereiro de 2017

  
Esdras Rocha Negreiros  
Gerente Administrativo e Financeiro

.....  
Gestor do Contrato

**CNPJ: 05.121.359/0001-30**  
Companhia Maranhense de Gás  
**GASMAR**  
Rua Azulões, Qda. 02, Lote 01  
Edifício Office Tower, Sala 607  
Jardim Renascença  
CEP: 65.075-060  
São Luis - MA.



# JORNAL PEQUENO

H. M. BOGEA E CIA. LTDA

Fundador: José de Ribamar Bogéa Diretora presidente: Hilda Marques Bogéa  
Editoração, Redação, Oficina e Administração  
Rua Afonso Pena 171 - Centro - Fone: 3061 8000 Fax: 3232 3231  
[e-mail-jpequeno@elo.com.br](mailto:e-mail-jpequeno@elo.com.br)  
[www.jornalpequeno.net](http://www.jornalpequeno.net)

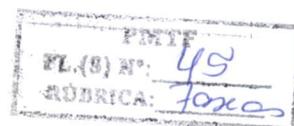
## ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins de prova, que a empresa R. F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00, estabelecida na Rua São Francisco, 121 – Vila Palmeira, CEP: 65.046-720 - São Luís -MA, presta serviços a esta empresa, representando algumas empresas na contratação de divulgação de Editais, Comunicados e Publicações diversas neste Jornal, executando assim, um bom trabalho obedecendo a todos os requisitos estabelecidos pela empresa.

São Luís, 23 de novembro de 2021

*Natalia C. Bepi Pereira*

Atenciosamente





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12307090323 em 10/05/2023, protocolo 230624707. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                                    |
|--------------------------|------------------------------------|
| Nome Empresarial:        | R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| Número de Registro:      | 21600127530                        |
| CNPJ:                    | 12347287000100                     |
| Município:               | São Luís                           |

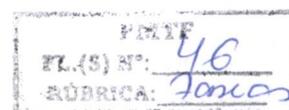
| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 12                      |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome                          | CRC/OAB  |
|--------------|-------------------------------|----------|
| 06292453391  | REINALDO FONSECA DINIZ        |          |
| 69383448334  | MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZAO | MA010921 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2023 16:33 SOB Nº 20230624707.  
PROTOCOLO: 230624707 DE 10/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307090323. NIRE: 21600127530.  
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



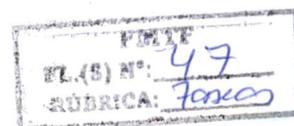
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 56 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 56 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) RUA SÃO FRANCISCO, nº 121, bairro VILA PALMEIRA, CEP 65046-720, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 12.347.287/0001-00 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600127530 por despacho de 05/08/2010.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2022

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF. 062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC-MA: 010921/O



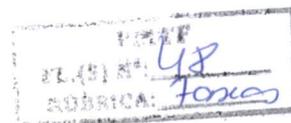
## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 56 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 56 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) RUA SÃO FRANCISCO, nº 121, bairro VILA PALMEIRA, CEP 65046-720, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 12.347.287/0001-00 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600127530 por despacho de 05/08/2010.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF. 062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC-MA: 010921/O





## ASSINATURA ELETRÔNICA

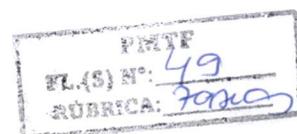
Certificamos que o ato da empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 06292453391                      | REINALDO FONSECA DINIZ        |
| 69383448334                      | MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZAO |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2023 16:33 SOB Nº 20230624707.  
PROTOCOLO: 230624707 DE 10/05/2023. NIRE: 21600127530.  
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br



**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Encerrado em 31/12/2022

**ATIVO**

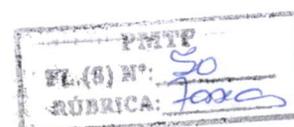
|   |                   |                   |
|---|-------------------|-------------------|
| <b>Ativo Circulante</b>                 |                   | <b>497.596,35</b> |
| Disponível                              | <b>233.830,59</b> |                   |
| Caixa Geral                             | <b>233.830,59</b> |                   |
| Caixa                                   | 233.830,59        |                   |
| Clientes                                | <b>248.647,49</b> |                   |
| Duplicatas a Receber                    | <b>248.647,49</b> |                   |
| Dupl.Receber de Clientes                | 248.647,49        |                   |
| Estoques                                | <b>15.118,27</b>  |                   |
| Materiais Diversos Almoxarifado         | <b>15.118,27</b>  |                   |
| Materiais Diversos Almoxarifado         | 7.382,82          |                   |
| Materiais Auxiliares e de Consumo       | 7.735,45          |                   |
| <b>Ativo Não Circulante</b>             |                   | <b>280.327,39</b> |
| Imobilizado                             | <b>280.327,39</b> |                   |
| Bens Em Operação                        | <b>523.983,28</b> |                   |
| Imóveis                                 | 105.000,00        |                   |
| Máquinas, Aparelhos e Equipamentos      | 215.954,63        |                   |
| Móveis e Utensílios                     | 15.398,47         |                   |
| Instalações Diversas                    | 1.784,00          |                   |
| Veículos                                | 141.205,52        |                   |
| Equipamentos de Proc.De Dados           | 44.640,66         |                   |
| Deprec.Amortização e Exaustão Acumulada | <b>243.655,89</b> |                   |
| (-)Prédios                              | 4.200,00          |                   |
| (-)Máquinas, Aparelhos e Equipamentos   | 63.275,35         |                   |
| (-)Móveis e Utensílios                  | 11.165,80         |                   |
| (-)Instalações Diversas                 | 178,44            |                   |
| (-)Veículos                             | 129.411,31        |                   |
| (-)Equipamentos Proc.De Dados           | 35.424,99         |                   |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                   | <b>=====&gt;</b>  | <b>777.923,74</b> |

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado às folhas de nº 37, 38 e 39 do Livro Diário de nº 12 do ano de 2022, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 10 de Maio de 2023 sob o nº 12307090323.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF.062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC-MA: 010921/O



**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Encerrado em 31/12/2022

**PASSIVO**

|  |                         |                   |                   |
|--|-------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Passivo Circulante</b>                |                         |                   | <b>30.731,09</b>  |
| <b>Obrigações Fiscais e Trabalhistas</b> |                         | <b>27.827,13</b>  |                   |
| <b>Impostos e Contribuições</b>          | <b>27.233,26</b>        |                   |                   |
| Simples a Recolher                       | 27.233,26               |                   |                   |
| <b>Obrigações Trabalhistas</b>           | <b>593,87</b>           |                   |                   |
| INSS a Recolher                          | 247,24                  |                   |                   |
| FGTS a Recolher                          | 346,63                  |                   |                   |
| <b>Outras Obrigações</b>                 |                         | <b>2.903,96</b>   |                   |
| <b>Outras Obrigações</b>                 | <b>2.903,96</b>         |                   |                   |
| Salários a Pagar                         | 2.903,96                |                   |                   |
| <b>Passivo Não Circulante</b>            |                         |                   | <b>21.349,72</b>  |
| <b>Parcelamentos</b>                     |                         | <b>21.349,72</b>  |                   |
| <b>Parcelamento de Tributos</b>          | <b>21.349,72</b>        |                   |                   |
| Parcelamento Simples Nacional 01/2022    | 21.349,72               |                   |                   |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                |                         |                   | <b>725.842,93</b> |
| <b>Capital Social Integralizado</b>      |                         | <b>100.000,00</b> |                   |
| <b>Capital Social Integralizado</b>      | <b>100.000,00</b>       |                   |                   |
| Capital Social Integralizado             | 100.000,00              |                   |                   |
| <b>Reservas</b>                          |                         | <b>625.842,93</b> |                   |
| <b>Reserva de Lucros</b>                 | <b>625.842,93</b>       |                   |                   |
| Reserva Legal                            | 4.000,00                |                   |                   |
| Reserva de Lucros a Realizar             | 621.842,93              |                   |                   |
|  | <b>TOTAL DO PASSIVO</b> | <b>=====&gt;</b>  | <b>777.923,74</b> |

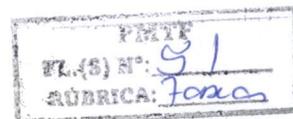
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de R\$ 777.923,74 (Setecentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado às folhas de nº 37, 38 e 39 do Livro Diário de nº 12 do ano de 2022, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 10 de Maio de 2023 sob o nº 12307090323.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF.062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC-MA: 010921/O



**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Encerrado em 31/12/2022

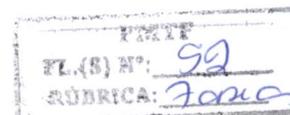
| DESCRIÇÃO |   | 31/12/2021          | 31/12/2022          |
|-----------|---|---------------------|---------------------|
| (+)       | <b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>              | <b>1.073.284,34</b> | <b>1.215.048,69</b> |
|           | <b>Faturamento Prod. Merc. e Serviços</b>     | <b>1.073.284,34</b> | <b>1.215.048,69</b> |
|           | Vendas de Serviços                            | 1.073.284,34        | 1.215.048,69        |
| (-)       | <b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                    | <b>126.470,44</b>   | <b>130.343,57</b>   |
|           | <b>Impostos Faturados</b>                     | <b>126.470,44</b>   | <b>130.343,57</b>   |
|           | Simples                                       | 126.470,44          | 130.343,57          |
| (=)       | <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                        | <b>946.813,90</b>   | <b>1.084.705,12</b> |
| (-)       | <b>Custo das Mercadorias/Serv.Vendidos</b>    | <b>691.703,02</b>   | <b>764.992,07</b>   |
|           | Custo dos Serviços Prestados                  | 691.703,02          | 764.992,07          |
| (=)       | <b>LUCRO BRUTO</b>                            | <b>255.110,88</b>   | <b>319.713,05</b>   |
| (-)       | <b>Despesas Operacionais</b>                  | <b>116.010,57</b>   | <b>90.144,67</b>    |
|           | <b>Despesas Administrativas</b>               | <b>108.475,34</b>   | <b>78.592,35</b>    |
|           | Despesas Administrativas                      | 108.475,34          | 78.592,35           |
|           | <b>Despesas Financeiras Líquidas</b>          | <b>4.649,88</b>     | <b>8.231,87</b>     |
|           | Despesas Financeiras                          | 4.649,88            | 8.231,87            |
|           | <b>Despesas Tributárias</b>                   | <b>2.885,35</b>     | <b>3.320,45</b>     |
|           | Despesas Tributárias                          | 2.885,35            | 3.320,45            |
| (=)       | <b>LUCRO OPERACIONAL</b>                      | <b>139.100,31</b>   | <b>229.568,38</b>   |
| (=)       | <b>Res.Antes Imp.Renda e Contrib. Social</b>  | <b>139.100,31</b>   | <b>229.568,38</b>   |
| (=)       | <b>Res.Antes das Participações e Contrib.</b> | <b>139.100,31</b>   | <b>229.568,38</b>   |
| (=)       | <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>         | <b>139.100,31</b>   | <b>229.568,38</b>   |

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado às folhas de nº 37, 38 e 39 do Livro Diário de nº 12 do ano de 2022, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 10 de Maio de 2023 sob o nº 12307090323.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF.062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC-MA: 010921/O



**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL**

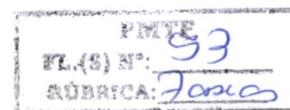
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

| Movimentações                     | Patrimônio Líquido | Ajustes de Exercícios Anteriores | Reservas de Lucros | Lucro/Prejuízo do Exercício | Totais            |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------|
| <b>Saldos Iniciais</b>            | <b>611.274,55</b>  | -                                | -                  | -                           | <b>611.274,55</b> |
| Lucro Líquido do Exercício        | -                  | -                                | -                  | 229.568,38                  | 229.568,38        |
| Ajustes de Exercícios Anteriores  | -                  | -                                | -                  | -                           | -                 |
| Destinação do Lucro para Reservas | -                  | -                                | 114.568,38         | (114.568,38)                | -                 |
| (-)Dividendos/Lucros a Distribuir | -                  | -                                | -                  | (115.000,00)                | (115.000,00)      |
| <b>Saldos Finais</b>              | <b>611.274,55</b>  | -                                | <b>114.568,38</b>  | -                           | <b>725.842,93</b> |

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2022

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF.062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC/MA-010921/O



**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010  
 Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira  
 São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO**

Encerrado em 31/12/2022

**1- ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

**1.1 - LIQUIDEZ GERAL =** 
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

**ILG =** 
$$\frac{497.596,35 + 0,00}{30.731,09 + 21.349,72} = \frac{497.596,35}{52.080,81} = 9,55$$

1 - Este quociente indica quanto a empresa possui de ativos monetários e estoques, em relação ao total da sua dívida.

**1.2 - SOLVÊNCIA GERAL =** 
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

**ISG =** 
$$\frac{777.923,74}{30.731,09 + 21.349,72} = \frac{777.923,74}{52.080,81} = 14,94$$

1 - Este quociente indica a base da situação financeira da empresa, ou seja, a capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto e longo prazo, na data do vencimento, quanto maior, melhor.

**1.3 - LIQUIDEZ CORRENTE =** 
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

**ILC =** 
$$\frac{497.596,35}{30.731,09} = \frac{497.596,35}{30.731,09} = 16,19$$

1 - O índice de liquidez corrente indica o quanto a empresa possui em termos de disponibilidades imediatos e direitos a curto prazo para cada real de dívida circulante (curto prazo).

**1.4 - ENDIVIDAMENTO TOTAL =** 
$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} < 1$$

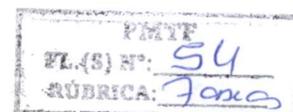
**IET =** 
$$\frac{30.731,09 + 21.349,72}{777.923,74} = \frac{52.080,81}{777.923,74} = 0,07$$

1 - Este índice indica a parcela do Ativo financiada por recursos de terceiros, quanto menos a empresa depender destes recursos para financiar seu Ativo melhor será a qualidade de sua estrutura de Capitais.

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2022

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF.062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC-MA: 010921/O



**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira  
São Luís-MA, CEP: 65.046-720**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Encerrado em 31/12/2022

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00 é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social principal a atividade de Serviços de Entrega Rápida, com início de atividades em 05/08/2010, e prazo de duração por tempo indeterminado.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, e normatizada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Estrutura das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei n.º 11.638/07 e resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.255/09.

**3.2) Caixa e equivalente de caixa**

Compreendem os valores de caixa, esses valores são registrados ao custo de aquisição, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data do balanço, e não excedem o respectivo valor de mercado.

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Receitas e Despesas Operacionais**

As receitas e despesas são reconhecidas no resultado apurado do exercício pelo regime de competência.

**4) TRIBUTOS**

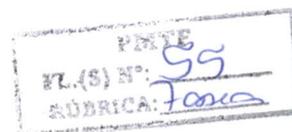
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência conforme a seguir:

**4.1) Imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS, ISS.**

A empresa adota o Simples Nacional como regime de tributação para apuração do imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS e ISS, os quais são calculados com base nas alíquotas variáveis de acordo com os anexos aplicáveis no regime Simples Nacional e sua média de faturamento dos últimos 12 meses.

**5) APURAÇÃO DO RESULTADO:**

As receitas de serviços, os correspondentes custos e as demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício.



**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, n° 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Encerrado em 31/12/2022

**6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**7) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), dividido em 100.000(Cem mil) quotas de R\$ 1,00(Hum real) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**8) LUCROS ACUMULADOS**

Foi apurado um Lucro Líquido de R\$ 229.568,38(Duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 115.000,00(Cento e quinze mil reais) destinado para distribuição de lucros e o saldo de R\$ 114.568,38(Cento e quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) transferido para a conta Reservas de Lucros a Realizar.

**9) PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Ao término do Exercício Social, a conta Patrimônio Líquido Totaliza R\$ 725.842,93(Setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), composto dos valores do Capital Social e Reservas de Lucros.

**10) EVENTOS SUBSEQUENTES**

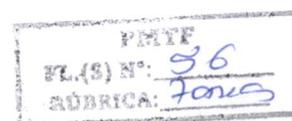
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade.

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2022

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF: 062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC/MA-010921/O





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

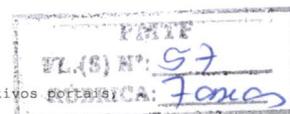
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 06292453391                      | REINALDO FONSECA DINIZ        |
| 69383448334                      | MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZAO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2023 11:09 SOB N° 20230628478.  
PROTOCOLO: 230628478 DE 11/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307130139. CNPJ DA SEDE: 12347287000100.  
NIRE: 21600127530. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2023.  
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12407036655 em 20/05/2024, protocolo 240679776. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                                    |
|--------------------------|------------------------------------|
| Nome Empresarial:        | R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| Número de Registro:      | 21600127530                        |
| CNPJ:                    | 12347287000100                     |
| Município:               | São Luís                           |

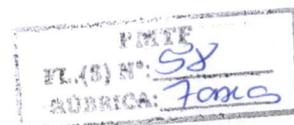
| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 13                      |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome                          | CRC/OAB  |
|--------------|-------------------------------|----------|
| 06292453391  | REINALDO FONSECA DINIZ        |          |
| 69383448334  | MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZAO | MA010921 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 10:56 SOB Nº 20240679776.  
PROTOCOLO: 240679776 DE 20/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12407036655. NIRE: 21600127530.  
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/05/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 52 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 52 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 013, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) RUA SÃO FRANCISCO, nº 121, bairro VILA PALMEIRA, CEP 65046-720, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 12.347.287/0001-00 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600127530 por despacho de 05/08/2010.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2023

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF. 062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC-MA: 010921/O



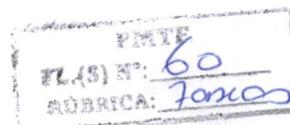
## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 52 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 52 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 013, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) RUA SÃO FRANCISCO, nº 121, bairro VILA PALMEIRA, CEP 65046-720, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 12.347.287/0001-00 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600127530 por despacho de 05/08/2010.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF. 062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC-MA: 010921/O





## ASSINATURA ELETRÔNICA

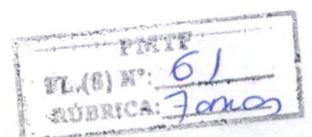
Certificamos que o ato da empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 06292453391                      | REINALDO FONSECA DINIZ        |
| 69383448334                      | MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZAO |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 10:56 SOB Nº 20240679776.  
PROTOCOLO: 240679776 DE 20/05/2024. NIRE: 21600127530.  
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/05/2024  
empresafacil.ma.gov.br



**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Encerrado em 31/12/2023

**ATIVO**

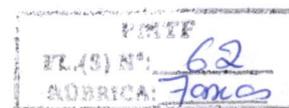
|  |                       |                   |                   |
|--|-----------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Ativo Circulante</b>                        |                       |                   | <b>489.275,10</b> |
| <b>Disponível</b>                              |                       | <b>246.674,92</b> |                   |
| <b>Caixa Geral</b>                             | <b>9.136,01</b>       |                   |                   |
| Caixa  | 9.136,01              |                   |                   |
| <b>Depósitos Bancários à Vista</b>             | <b>237.538,91</b>     |                   |                   |
| Bancos c/Movimento                             | 237.538,91            |                   |                   |
| <b>Clientes</b>                                |                       | <b>234.933,63</b> |                   |
| <b>Duplicatas a Receber</b>                    | <b>234.933,63</b>     |                   |                   |
| Dupl.Receber de Clientes                       | 234.933,63            |                   |                   |
| <b>Estoques</b>                                |                       | <b>7.666,55</b>   |                   |
| <b>Materiais Diversos Almojarifado</b>         | <b>7.666,55</b>       |                   |                   |
| Materiais Diversos Almojarifado                | 4.157,67              |                   |                   |
| Materiais Auxiliares e de Consumo              | 3.508,88              |                   |                   |
| <b>Ativo Não Circulante</b>                    |                       |                   | <b>422.986,24</b> |
| <b>Imobilizado</b>                             |                       | <b>422.986,24</b> |                   |
| <b>Bens Em Operação</b>                        | <b>713.547,28</b>     |                   |                   |
| Imóveis  | 105.000,00            |                   |                   |
| Máquinas, Aparelhos e Equipamentos             | 283.018,63            |                   |                   |
| Móveis e Utensílios                            | 15.398,47             |                   |                   |
| Instalações Diversas                           | 1.784,00              |                   |                   |
| Veículos                                       | 263.705,52            |                   |                   |
| Equipamentos de Proc.De Dados                  | 44.640,66             |                   |                   |
| <b>Deprec.Amortização e Exaustão Acumulada</b> | <b>290.561,04</b>     |                   |                   |
| (-)Prédios                                     | 8.400,00              |                   |                   |
| (-)Máquinas, Aparelhos e Equipamentos          | 83.607,81             |                   |                   |
| (-)Móveis e Utensílios                         | 12.705,64             |                   |                   |
| (-)Instalações Diversas                        | 356,88                |                   |                   |
| (-)Veículos                                    | 141.205,52            |                   |                   |
| (-)Equipamentos Proc.De Dados                  | 44.285,19             |                   |                   |
|  | <b>TOTAL DO ATIVO</b> | <b>=====</b>      | <b>912.261,34</b> |

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado às folhas de nº. 32, 33 e 34 do Livro Diário de nº 13 do ano de 2023, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 20 de Maio de 2024 sob o nº 12407036655.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF.062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC-MA: 010921/O



**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Encerrado em 31/12/2023

**PASSIVO**

|  |                         |                   |                   |
|--|-------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Passivo Circulante</b>                |                         |                   | <b>74.160,19</b>  |
| <b>Obrigações Fiscais e Trabalhistas</b> |                         | <b>70.997,47</b>  |                   |
| <b>Impostos e Contribuições</b>          | <b>70.316,35</b>        |                   |                   |
| Simples a Recolher                       | 70.316,35               |                   |                   |
| <b>Obrigações Trabalhistas</b>           | <b>681,12</b>           |                   |                   |
| INSS a Recolher                          | 269,28                  |                   |                   |
| FGTS a Recolher                          | 411,84                  |                   |                   |
| <b>Outras Obrigações</b>                 |                         | <b>3.162,72</b>   |                   |
| <b>Outras Obrigações</b>                 | <b>3.162,72</b>         |                   |                   |
| Salários a Pagar                         | 3.162,72                |                   |                   |
| <b>Passivo Não Circulante</b>            |                         |                   | <b>57.161,12</b>  |
| <b>Parcelamentos</b>                     |                         | <b>57.161,12</b>  |                   |
| <b>Parcelamento de Tributos</b>          | <b>57.161,12</b>        |                   |                   |
| Parcelamento Simples Nacional 07/2023    | 57.161,12               |                   |                   |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                |                         |                   | <b>780.940,03</b> |
| <b>Capital Social Integralizado</b>      |                         | <b>100.000,00</b> |                   |
| <b>Capital Social Integralizado</b>      | <b>100.000,00</b>       |                   |                   |
| Capital Social Integralizado             | 100.000,00              |                   |                   |
| <b>Reservas</b>                          |                         | <b>680.940,03</b> |                   |
| <b>Reserva de Lucros</b>                 | <b>680.940,03</b>       |                   |                   |
| Reserva Legal                            | 4.000,00                |                   |                   |
| Reserva de Lucros a Realizar             | 676.940,03              |                   |                   |
|  | <b>TOTAL DO PASSIVO</b> | <b>=====&gt;</b>  | <b>912.261,34</b> |

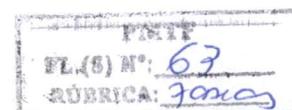
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de R\$ 912.261,34 (Novecentos e doze mil, duzentos e sessenta e hum reais e trinta e quatro centavos).

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado às folhas de nº. 32, 33 e 34 do Livro Diário de nº 13 do ano de 2023, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 20 de Maio de 2024 sob o nº 12407036655.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF.062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC-MA: 010921/O



**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Encerrado em 31/12/2023

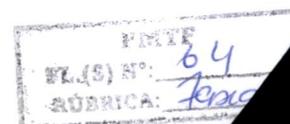
| DESCRIÇÃO |   | 31/12/2022          | 31/12/2023          |
|-----------|---|---------------------|---------------------|
| (+)       | <b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>              | <b>1.215.048,69</b> | <b>1.184.969,79</b> |
|           | <b>Faturamento Prod. Merc. e Serviços</b>     | <b>1.215.048,69</b> | <b>1.184.969,79</b> |
|           | Vendas de Serviços                            | 1.215.048,69        | 1.184.969,79        |
| (-)       | <b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                    | <b>130.343,57</b>   | <b>147.270,22</b>   |
|           | <b>Impostos Faturados</b>                     | <b>130.343,57</b>   | <b>147.270,22</b>   |
|           | Simples                                       | 130.343,57          | 147.270,22          |
| (=)       | <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                        | <b>1.084.705,12</b> | <b>1.037.699,57</b> |
| (-)       | <b>Custo das Mercadorias/Serv.Vendidos</b>    | <b>764.992,07</b>   | <b>895.341,43</b>   |
|           | Custo dos Serviços Prestados                  | 764.992,07          | 895.341,43          |
| (=)       | <b>LUCRO BRUTO</b>                            | <b>319.713,05</b>   | <b>142.358,14</b>   |
| (-)       | <b>Despesas Operacionais</b>                  | <b>90.144,67</b>    | <b>87.261,04</b>    |
|           | <b>Despesas Administrativas</b>               | <b>78.592,35</b>    | <b>72.801,22</b>    |
|           | Despesas Administrativas                      | 78.592,35           | 72.801,22           |
|           | <b>Despesas Financeiras Líquidas</b>          | <b>8.231,87</b>     | <b>14.459,82</b>    |
|           | Despesas Financeiras                          | 8.231,87            | 14.459,82           |
|           | <b>Despesas Tributárias</b>                   | <b>3.320,45</b>     | <b>0,00</b>         |
|           | Despesas Tributárias                          | 3.320,45            | 0,00                |
| (=)       | <b>LUCRO OPERACIONAL</b>                      | <b>229.568,38</b>   | <b>55.097,10</b>    |
| (=)       | <b>Res.Antes Imp.Renda e Contrib. Social</b>  | <b>229.568,38</b>   | <b>55.097,10</b>    |
| (=)       | <b>Res.Antes das Participações e Contrib.</b> | <b>229.568,38</b>   | <b>55.097,10</b>    |
| (=)       | <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>         | <b>229.568,38</b>   | <b>55.097,10</b>    |

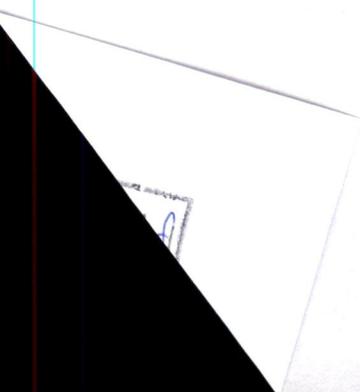
O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado às folhas de nº. 32, 33 e 34 do Livro Diário de nº 13 do ano de 2023, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 20 de Maio de 2024 sob o nº 12407036655.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF.062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC-MA: 010921/O





**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL**

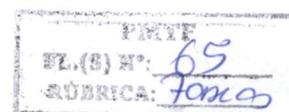
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

| Movimentações                     | Patrimônio Líquido | Ajustes de Exercícios Anteriores | Reservas de Lucros | Lucro/Prejuízo do Exercício | Totais            |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------|
| <b>Saldos Iniciais</b>            | <b>725.842,93</b>  | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                 | <b>725.842,93</b> |
| Lucro Líquido do Exercício        | 0,00               | 0,00                             | 0,00               | 55.097,10                   | 55.097,10         |
| Ajustes de Exercícios Anteriores  | 0,00               | 0,00                             | 0,00               | 0,00                        | 0,00              |
| Destinação do Lucro para Reservas | 0,00               | 0,00                             | 55.097,10          | (55.097,10)                 | 0,00              |
| (-)Dividendos/Lucros a Distribuir | 0,00               | 0,00                             | 0,00               | 0,00                        | 0,00              |
| <b>Saldos Finais</b>              | <b>725.842,93</b>  | <b>0,00</b>                      | <b>55.097,10</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>780.940,03</b> |

São Luís(MA)., 31 de Dezembro de 2023

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF.062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC/MA-010921/O



**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**

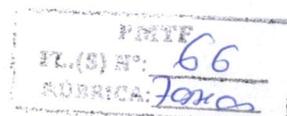
31 de Dezembro de 2023

| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                  | <b>31/12/2023</b>   |
|---|---------------------|
| Lucro Líquido   | 55.097,10           |
| Diminuição em Caixa   | 223.512,88          |
| Aumento em Bancos c/Movimento                                   | (237.538,91)        |
| Diminuição em Duplicatas a Receber                              | 13.713,86           |
| Diminuição em Materiais Diversos Almoxarifado                   | 7.451,72            |
| Aumento em Deprec.Amortização e Exaustão Acumulada              | 46.905,15           |
| Aumento em Impostos e Contribuições                             | 43.083,09           |
| Outros Passivos Operacionais                                    | 15.553,74           |
| <b>(=)Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais</b> | <b>167.778,63</b>   |
| <b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                               |                     |
| Aumento em Bens Em Operação                                     | (189.564,00)        |
| <b>Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimentos</b>      | <b>(189.564,00)</b> |
| <b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                              |                     |
| Aumento em Parcelamento de Tributos                             | 35.811,40           |
| <b>Caixa Líquido Gerado Pelas Atividades de Financiamentos</b>  | <b>35.811,40</b>    |
| <b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>         | <b>14.026,03</b>    |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO</b>        | <b>232.648,89</b>   |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO</b>           | <b>246.674,92</b>   |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF.062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZAO  
Técnico em Contabilidade  
CRC-MA: 010921/O



**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO**

Encerrado em 31/12/2023

**1- ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

$$1.1 - \text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

$$\text{LG} = \frac{489.275,10 + 0,00}{74.160,19 + 57.161,12} = \frac{489.275,10}{131.321,31} = 3,73$$

1 - Este índice mostra quanto a empresa possui de ativos monetários e estoques para quitação total de suas dívidas com terceiros, quanto maior, melhor.

$$1.2 - \text{SOLVÊNCIA GERAL} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

$$\text{SG} = \frac{912.261,34}{74.160,19 + 57.161,12} = \frac{912.261,34}{131.321,31} = 6,95$$

1 - Este índice indica a base da situação financeira da empresa, ou seja, a capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto e longo prazo, na data do vencimento, quanto maior, melhor.

$$1.3 - \text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

$$\text{LC} = \frac{489.275,10}{74.160,19} = 6,60$$

1 - Este índice mostra a capacidade de pagamento da empresa em curto prazo para cada real de dívida circulante, nesse caso o índice da RF DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é superior a 1, portanto positivo, e quanto maior, melhor a liquidez para pagar as dívidas de curto prazo e menor a possibilidade de inadimplência.

$$1.4 - \text{ENDIVIDAMENTO TOTAL} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} < 1$$

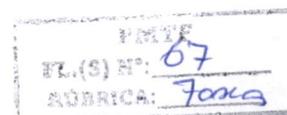
$$\text{ET} = \frac{74.160,19 + 57.161,12}{912.261,34} = \frac{131.321,31}{912.261,34} = 0,14$$

1 - Este índice indica a parcela do Ativo financiada por recursos de terceiros, quanto menos a empresa depender destes recursos para financiar seu Ativo, melhor será a qualidade de sua estrutura de Capitais.

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2023

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF.062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC-MA: 010921/O



**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010  
Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira  
São Luís-MA, CEP: 65.046-720

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Encerrado em 31/12/2023

### **1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00 é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social principal a atividade de Serviços de Entrega Rápida, com início de atividades em 05/08/2010, e prazo de duração por tempo indeterminado.

### **2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, e normatizada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

### **3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

#### **3.1) Estrutura das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei n.º 11.638/07 e resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.255/09.

#### **3.2) Caixa e equivalente de caixa**

Compreendem os valores de caixa, esses valores são registrados ao custo de aquisição, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data do balanço, e não excedem o respectivo valor de mercado.

#### **3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### **3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### **3.5) Receitas e Despesas Operacionais**

As receitas e despesas são reconhecidas no resultado apurado do exercício pelo regime de competência.

### **4) TRIBUTOS**

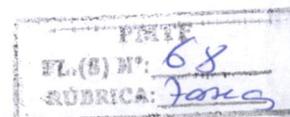
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência conforme a seguir:

#### **4.1) Imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS, ISS.**

A empresa adota o Simples Nacional como regime de tributação para apuração do imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS e ISS, os quais são calculados com base nas alíquotas variáveis de acordo com os anexos aplicáveis no regime Simples Nacional e sua média de faturamento dos últimos 12 meses.

### **5) APURAÇÃO DO RESULTADO:**

As receitas de serviços, os correspondentes custos e as demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício.



**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Encerrado em 31/12/2023

**6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**7) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), dividido em 100.000(Cem mil) quotas de R\$ 1,00(Hum real) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**8) LUCROS ACUMULADOS**

Foi apurado um Lucro Líquido de R\$ 55.097,10(Cinquenta e cinco mil, noventa e sete reais e dez centavos), sendo o mesmo transferido para a conta Reservas de Lucros a Realizar.

**9) PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Ao término do Exercício Social, a conta Patrimônio Líquido Totaliza R\$ 780.940,03(Setecentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e reais e três centavos), composto dos valores do Capital Social e Reservas de Lucros.

**10) EVENTOS SUBSEQUENTES**

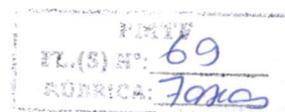
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade.

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2023

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF: 062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC/MA-010921/O

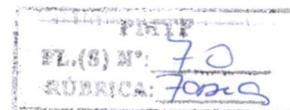




## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 06292453391                      | REINALDO FONSECA DINIZ        |
| 69383448334                      | MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZAO |



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 10:30 SOB N° 20240681606.  
PROTOCOLO: 240681606 DE 21/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407111193. CNPJ DA SEDE: 12347287000100.  
NIRE: 21600127530. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2024.  
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

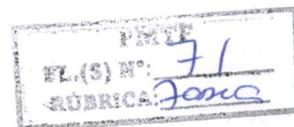
**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

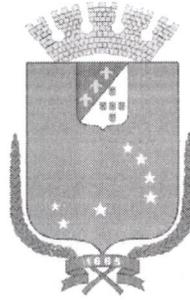
NOME..... : MILTON MENDONÇA NETO  
REGISTRO..... : MA-011269/O-4  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.979.423-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/12/2024 as 08:24:23.  
Válido até: 02/03/2025.  
Código de Controle: 316257.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2025**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ           | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 72705009            | 12.347.287/0001-00 | 92120253444104     |

**RAZÃO SOCIAL**

R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**NOME FANTASIA**

MDNET

**LOCALIZAÇÃO**

R SAO FRANCISCO Nº 121, VILA PALMEIRA  
65046720 -SAO LUIS-MA

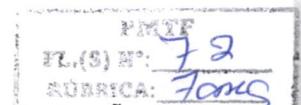
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

532020200 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA  
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
476100200 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS  
742000300 - LABORATORIOS FOTOGRAFICOS  
951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.



NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

VALIDADE: 31/12/2025

6DC4263D846687ED24167EC92F8F51E4

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 93072024

Código de validação: 8F7893548E

( relativo ao Processo 809072024 )

Número da guia: 24057301001980250.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia vinte e um (21) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **12.347.287/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: distribuicao\_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 21/11/2024 11:31 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

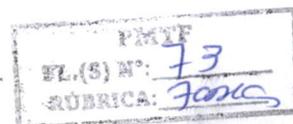


CERTJUDONE-SJDFRSL - 93072024 / Código: 8F7893548E

Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 12.347.287/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

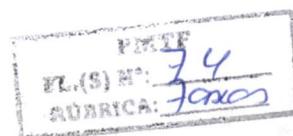
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:07:57 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **78A8.8885.D332.A4C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.347.287/0001-00  
**Razão Social:** R F DINIZ COM SERV PROPAGANDA E PUBLICIDADE  
**Endereço:** R SAO FRANCISCO 121 / VILA PALMEIRA / SAO LUIS / MA / 65046-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

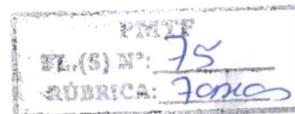
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2024 a 26/01/2025

**Certificação Número:** 2024122801331661190856

Informação obtida em 07/01/2025 09:31:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





CERTIFICADO

1020250092110855



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00010054182025

Validade: 02/02/2025

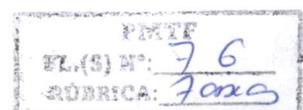
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                           |                               |
|--|-------------------------------|
| CNPJ: 12.347.287/0001-00                           | Inscrição Municipal: 72705009 |
| Razão Social: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                      |                               |
| 532020200 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA             |                               |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO                            |                               |
| Logradouro: RUA SAO FRANCISCO                      |                               |
| Número: 121  | Complemento:                  |
| Bairro: VILA PALMEIRA                              |                               |
| Município: SAO LUIS - MA                           | CEP: 65046720                 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de janeiro de 2025 às 10:16**, sob o código de autenticidade nº **EAEF9CAB26FF05E79ADFBFED37DB84B7**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **12.347.287/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

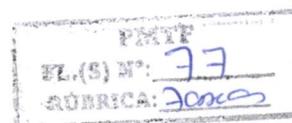
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:15:06 do dia 11/12/2024 , com validade até o dia 10/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GiZWT6MlnqrDNk61Oy6I

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 092953/24

**Data da**

08/11/2024 15:01:58

**Inscrição Estadual:** 123396549

**CPF/CNPJ:** 12347287000100

**Razão Social:** R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA SAO FRANCISCO, 121 CEP: 65046720 - VILA PALMEIRA

**Telefone:** (98)00000000

**Município:** SAO LUIS

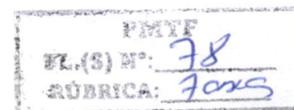
**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/02/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**Data Impressão:** 08/11/2024 15:01:58



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 455594/24

**Data da**

08/11/2024 14:58:56

**Inscrição Estadual:** 123396549

**CPF/CNPJ:** 12347287000100

**Razão Social:** R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA SAO FRANCISCO, 121 CEP: 65046720 - VILA PALMEIRA

**Telefone:** (98)00000000

**Município:** SAO LUIS

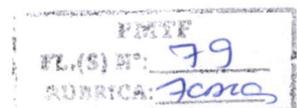
**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/02/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**Data Impressão:** 08/11/2024 14:58:56



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.347.287/0001-00  
Certidão n°: 66566675/2024  
Expedição: 27/09/2024, às 12:08:13  
Validade: 26/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

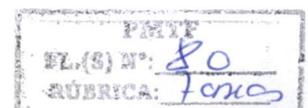
Certifica-se que **R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.347.287/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação para Prefeitura de Tasso Fragoso, que a empresa:

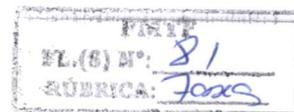
- 1 - Cumpre ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

São Luís – MA, 20 de janeiro de 2025

R F DINIZ COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:12347287000100

Assinado de forma  
digital por R F DINIZ  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:12347287000100

R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI  
REINALDO FONSECA DINIZ  
CPF nº 062.924.533-91  
RG nº 040198172010-6 SSP-MA



R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS – EIRELI  
CNPJ: 12.347.287/0001-00 – Rua São Francisco, nº 121 – Vila Palmeira  
São Luís – MA / CEP: 65.046-720 - Fones: 3243-8943 / 99614-8969 / 98856-8969  
E-mail: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com

**REF.: Processo nº 23/2025**

De acordo com as informações e documentos constantes no processo em epígrafe autorizo o prosseguimento do feito.

Assim, remeta-se ao setor contábil para verificar a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF.

Tasso Fragoso/MA, 17 de janeiro de 2025.



---

**IGOR RIBEIRO SANTOS**  
Secretário de Administração e Finanças  
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA  
Portaria N.º 001/2025.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CNPJ: 06.997.563/0001-82

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso em 17 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (PUBLICIDADE LEGAL) EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA. DATA: 17/01/2025.**

|  |
|--|
| <b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO  |
| <b>Unidade:</b> 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  |
| <b>Ação</b><br>Função: 04<br>Sbfunção: 122<br>Programa: 0003<br>Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-009<br>04.122.0003.2-009 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças |
| <b>Natureza da Despesa</b><br>3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |
| <b>Fonte de Recursos</b><br>1 500 Recursos não Vinculados de Impostos  |

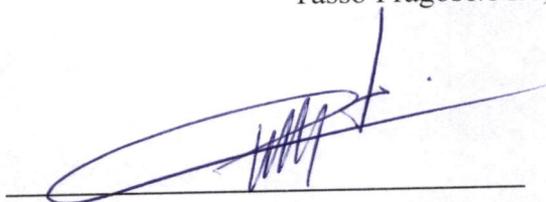
  
ESRON ARRUDA ABREU - -  
ASSESSOR CONTÁBIL CRC 8951/MA



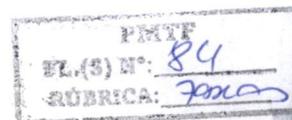
## DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Tasso Fragoso/MA, 17 de janeiro de 2025.



**Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**  
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025-PMTF/MA**  
**PARECER JURÍDICO Nº : 011/2025**

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**ASSUNTO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Tasso Fragoso/MA.

**AMPARO LEGAL:** art.75, inciso II da lei Federal nº 14.133/21 c/c 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

**1. RELATÓRIO**

Versam os presentes autos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças acerca da contratação direta por dispensa pelo valor de empresa para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Tasso Fragoso/MA.

Foram os autos, instruídos, com os seguintes documentos:

- a) Ofício da Secretaria Municipal de Administração e Finanças justificando a necessidade da contratação;
- b) Documento de Formalização da Demanda
- c) Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- d) Propostas de 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação;
- e) Aviso de Dispensa publicado no Portal da Transparência
- f) Mapa de Apuração de Preços;
- g) Disponibilidade Orçamentária;
- h) Documentação jurídica, fiscal e financeira da empresa que apresentou menor preço.

Verifica-se pela pesquisa de mercado realizada, junto as empresas J R BOGEA NETO, PRIORI COMERCIO E SERVICOS E R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, sendo que a empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA foi a que apresentou proposta de preço mais vantajosa para a Administração, no valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Em seguida os autos foram encaminhados a esta Assessoria para análise e emissão de parecer.

É o relatório.

Passo a opinar.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

A presente manifestação diz respeito, tão-somente aos aspectos jurídicos, não adentrando, em aspectos de conveniência e oportunidade da Administração, e nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa ou financeira, sendo ainda meramente opinativa.

É sabido que ordenamento jurídico pátrio estabelece a obrigatoriedade de licitação nos casos que a administração pretenda contratar com terceiros a execução de obras, prestação de serviços, alienações, compras, locações, seja ela a Administração direta ou indireta.

Tal preceito encontra-se previsto no art. 37, inciso XXI, da carta Magna, vejamos:

“Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratos mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações”.

Verifica-se da parte final do dispositivo constitucional, que a obrigatoriedade da realização de licitação, admite exceções desde que previstas em lei, portanto, não se trata de uma regra absoluta.

Corroborando tal afirmação basta se verificar o disposto art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que admite expressamente os casos em que tal possibilidade será permitida, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

Inciso II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras.

Verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração é no valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). estando, portanto, dentro do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação em razão do valor, que *se encontra atualizado em* de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

No tocante especificamente a dispensa de licitação em razão do valor, a referida lei também prevê novidades no que se refere ao controle para evitar o fracionamento de despesa.

Afim de evitar o fracionamento, a lei traz a seguinte orientação no parágrafo 1º do seu art. 75, *in verbis*:

“Art. 75.

(...)

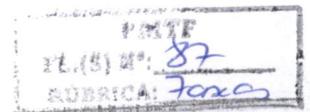
§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”

De acordo com essas disposições, a aferição dos valores limites fixados nos incisos I e II do caput deverá se dar em razão da estimativa elaborada por cada unidade gestora de recursos do orçamento, a qual deverá considerar o valor anual a ser despendido com objetos da mesma natureza, assim entendidos os objetos de um mesmo ramo de atividade, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

É imperioso destacar que tal contratação deve atender a demanda para todo o exercício financeiro a fim de que o objeto da contratação não venha a ser fracionado.



Os serviços que se pretende contratar são necessários e imprescindíveis à Administração pública, considerando a Necessidade de publicações em jornais de grande circulação no município de Tasso Fragoso para o cumprimento de determinações legais como condição indispensável para produção de efeitos, atendendo aos princípios da publicidade e transparência dos atos administrativos. Desse modo, faz-se necessária nova contratação para dar continuidade à prestação do serviço, conforme a seguinte legislação:

a) Lei 14.133/2021, art. 54, § 1º :

“§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.”

Em análise dos presentes autos, verifica-se que o processo se encontra regularmente instruído contendo os pressupostos legais para a pretensa contratação.

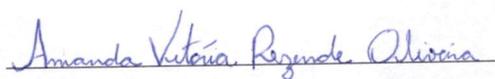
### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que o valor da proposta mais vantajosa para a Administração enquadra-se no limite estabelecido no art.75, inciso II da lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, dispensada em razão do valor, opinamos favoravelmente pela dispensa de licitação com fulcro no referido dispositivo, de modo que se proceda à contratação direta da empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA- ME , haja vista ter apresentado proposta de menor preço para a Administração, nos termos da Lei.

Ressaltamos, por fim, a necessidade de publicação do Extrato do Contrato na imprensa oficial, no prazo legal, como condição de vigência e eficácia.

S.M.J., é o parecer.

Tasso Fragoso - MA, 20 de janeiro de 2025.



**Amanda Vitoria Rezende Oliveira**  
**PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA

MINUTA CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025 – PMTF/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 – PMTF/MA

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO - MA E A  
EMPRESA R F DINIZ COMERCIO E  
SERVICOS LTDA- ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, com sede na Avenida Santos Dumont, Centro, TASSO FRAGOSO/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04 doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA- ME**, com sede na Rua São Francisco, nº. 121, bairro Vila Palmeira, na Cidade de São Luís/MA, Cep: 65046-720, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.347.287/0001-00, neste ato representado pelo **REINALDO FONSECA DINIZ**, portador do RG nº. 040198172010-6 SSP/MA e CPF nº. 062.924.533-91, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta do Processo Administrativo n.º 23/2025 – PMTF/MA, referente a contratação direta por dispensa de licitação por valor, nos termos do que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Tasso Fragoso/MA, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

**1.2.** As especificações e quantitativos do objeto estão discriminadas na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD<br>Est.<br>Anual | VALOR<br>UNITÁRIO<br>CM | VALOR<br>UNITÁRIO<br>PUBLICAÇÃO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------|-----|----------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------|
|------|-----------|-----|----------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------|

|    |  |                                      |    |           |            |                          |
|----|--|--------------------------------------|----|-----------|------------|--------------------------|
| 01 | <b>Contratação de<br/>pessoa jurídica<br/>para a prestação<br/>de serviço de<br/>publicação de atos<br/>oficiais<br/>(publicidade legal)<br/>em jornal diário de<br/>grande circulação,<br/>para o município<br/>de Tasso<br/>Fragoso/MA</b> | CM/COL<br>2 COL X<br>8 CM<br>= 16 CM | 60 | R\$ 20,00 | R\$ 320,00 | <b>R\$<br/>19.200,00</b> |
|----|--|--------------------------------------|----|-----------|------------|--------------------------|

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Quando necessário o Setor de Licitação, solicitará, via e-mail, à CONTRATADA que publique Aviso de Licitação e outros.
- 2.2 A publicação, que será encaminhada juntamente com a matéria, por e-mail, até às 16 horas dia útil anterior à data da veiculação da matéria, deverá ser efetuada na data estabelecida pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.
- 2.3 A Contratada deverá confirmar o recebimento da matéria e responder encaminhando a MINUTA DA PUBLICAÇÃO e o custo desta, observando o valor do cm contratado.
- 2.4 Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada anteriormente à contratada.
- 2.5 As publicações serão efetuadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira;
- 2.6 A publicação será efetuada em preto e branco;
- 2.7 Efetuada a publicação da matéria, a Contratada deverá encaminhar à Coordenadoria de Licitação, via e-mail, no formato PDF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação.
- 2.8 A matéria publicada com incorreções por culpa da contratada deverá ser republicada às suas expensas no dia posterior à data da comunicação, por e-mail.
- 2.9 Não será admitida publicação de matéria em data posterior à solicitada pela Contratante, salvo por autorização expressa deste.
- 2.10 O início das publicações se dará a partir do primeiro dia útil após a publicação do extrato do contrato, se necessário.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** que serão pagos parceladamente conforme o que for sendo executado

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado.
- c) Atestar a qualidade dos serviços/fornecimento executados pela CONTRATADA.
- d) Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- e) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e Contrato.
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- g) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.
- h) Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) Enviar a minuta da matéria no prazo de, no mínimo 16h anteriores à data da publicação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Contrato e Termo de Referência;
- b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço;
- d) Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte da CONTRATANTE;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços;
- f) Enviar a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação;
- g) Efetuar o pagamento das publicações solicitadas ao respectivo Jornal;
- h) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE;
- i) Responsabilizar-se pela republicação da matéria, sem ônus para a CONTRATANTE, nos casos de incorreções, em data previamente acordada;
- j) Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira;
- 7.2. Até o quinto dia útil de cada mês, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal ou Fatura mensal dos serviços prestados no mês anterior, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo;
- 7.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA;
- 7.4. O pagamento estará condicionado apresentação da REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA;
- 7.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 7.1, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA;
- 7.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = 1 \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso;
- 7.7. A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;
- 7.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO  
Unidade: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Ação  
Função: 04  
Sbfunção: 122  
Programa: 0003  
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-009  
04.122.0003.2-009 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças  
Natureza da Despesa  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos  
1500 Recursos não Vinculados de Impostos

### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

9.1. O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

10.2. A fiscalização de que trata este subitem não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

11.1. O contrato em decorrência desta contratação direta terá a vigência de 12 (doze meses), a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS**

12.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. A sanção prevista na alínea “a”, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. A multa prevista na alínea “b”, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

12.2.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATANTE, na forma da Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Aplica-se a este Contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei Federal 14.133/2021, especificamente o disposto no art. 89, bem como os demais dispositivos legais aplicados à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS**

15.1. O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo na Lei n.º 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMO OITAVO - DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tasso Fragoso/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

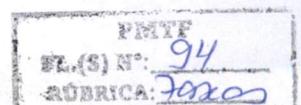
\_\_\_\_\_  
**Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**  
**Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA- ME**  
**CNPJ N.º. 12.347.287/0001-00**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF n.º:

2- \_\_\_\_\_  
CPF n.º:



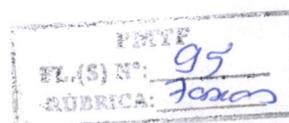
---

**DESPACHO**

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município constante do Parecer anexo, AUTORIZO o presente procedimento de Dispensa de licitação pelo valor para a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Tasso Fragoso/MA

Tasso Fragoso/MA, 20 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**  
**Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 12.347.287/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

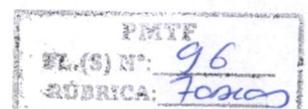
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:07:57 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **78A8.8885.D332.A4C7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.347.287/0001-00  
**Razão Social:** R F DINIZ COM SERV PROPAGANDA E PUBLICIDADE  
**Endereço:** R SAO FRANCISCO 121 / VILA PALMEIRA / SAO LUIS / MA / 65046-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

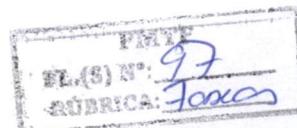
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2025 a 12/04/2025

**Certificação Número:** 2025031405051661190822

Informação obtida em 17/03/2025 15:13:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.347.287/0001-00  
Certidão n°: 14207761/2025  
Expedição: 10/03/2025, às 21:01:28  
Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

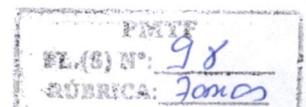
Certifica-se que R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.347.287/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 006446/25

**Data da**

23/01/2025 16:58:47

**Inscrição Estadual:** 123396549

**CPF/CNPJ:** 12347287000100

**Razão Social:** R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA SAO FRANCISCO, 121 CEP: 65046720 - VILA PALMEIRA

**Telefone:** (98)00000000

**Município:** SAO LUIS

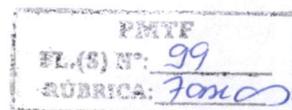
**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/04/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**Data Impressão:** 10/02/2025 14:22:58



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 026342/25

**Data da**

23/01/2025 16:59:14

**Inscrição Estadual:** 123396549

**CPF/CNPJ:** 12347287000100

**Razão Social:** R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA SAO FRANCISCO, 121 CEP: 65046720 - VILA PALMEIRA

**Telefone:** (98)00000000

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/04/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**Data Impressão:** 10/02/2025 14:16:10



CERTIFICADO

1020250092124591



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00010526662025

Validade: 12/04/2025

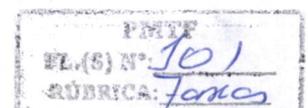
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                           |                               |
|--|-------------------------------|
| CNPJ: 12.347.287/0001-00                           | Inscrição Municipal: 72705009 |
| Razão Social: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                      |                               |
| 532020200 – SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA             |                               |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO                            |                               |
| Logradouro: RUA SAO FRANCISCO                      |                               |
| Número: 121  | Complemento:                  |
| Bairro: VILA PALMEIRA                              |                               |
| Município: SAO LUIS – MA                           | CEP: 65046720                 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **13 de março de 2025 às 10:45**, sob o código de autenticidade nº **40F1D4CB1CC36AA7F168E78DFB9FA03C**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



CONTRATO Nº 33/2025 – PMTF/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 – PMTF/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO - MA E A  
EMPRESA R F DINIZ COMERCIO E  
SERVICOS LTDA- ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, com sede na Avenida Santos Dumont, Centro, TASSO FRAGOSO/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04 doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA- ME**, com sede na Rua São Francisco, nº. 121, bairro Vila Palmeira, na Cidade de São Luís/MA, Cep: 65046-720, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.347.287/0001-00, neste ato representado pelo **REINALDO FONSECA DINIZ**, portador do RG nº. 040198172010-6 SSP/MA e CPF nº. 062.924.533-91, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta do Processo Administrativo nº 23/2025 – PMTF/MA, referente a contratação direta por dispensa de licitação por valor, nos termos do que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

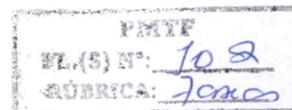
#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Tasso Fragoso/MA, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

1.2. As especificações e quantitativos do objeto estão discriminadas na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD<br>Est.<br>Anual | VALOR<br>UNITÁRIO<br>CM | VALOR<br>UNITÁRIO<br>PUBLICAÇÃO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------|-----|----------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------|
|------|-----------|-----|----------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------|

Assinado de forma  
REINALDO FONSECA digital por REINALDO  
DINIZ/206292453391 FONSECA  
DINIZ/206292453391



|    |  |   |    |           |            |               |
|----|--|---|----|-----------|------------|---------------|
| 01 | <p>Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Tasso Fragoso/MA</p> | <p>CM/COL<br/>                 2 COL X<br/>                 8 CM<br/>                 = 16 CM</p> | 60 | R\$ 20,00 | R\$ 320,00 | R\$ 19.200,00 |
|----|--|---|----|-----------|------------|---------------|

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Quando necessário o Setor de Licitação, solicitará, via e-mail, à CONTRATADA que publique Aviso de Licitação e outros.
- 2.2 A publicação, que será encaminhada juntamente com a matéria, por e-mail, até às 16 horas dia útil anterior à data da veiculação da matéria, deverá ser efetuada na data estabelecida pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.
- 2.3 A Contratada deverá confirmar o recebimento da matéria e responder encaminhando a MINUTA DA PUBLICAÇÃO e o custo desta, observando o valor do cm contratado.
- 2.4 Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada anteriormente à contratada.
- 2.5 As publicações serão efetuadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira;
- 2.6 A publicação será efetuada em preto e branco;
- 2.7 Efetuada a publicação da matéria, a Contratada deverá encaminhar à Coordenadoria de Licitação, via e-mail, no formato PDF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação.
- 2.8 A matéria publicada com incorreções por culpa da contratada deverá ser republicada às suas expensas no dia posterior à data da comunicação, por e-mail.
- 2.9 Não será admitida publicação de matéria em data posterior à solicitada pela Contratante, salvo por autorização expressa deste.
- 2.10 O início das publicações se dará a partir do primeiro dia útil após a publicação do extrato do contrato, se necessário.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

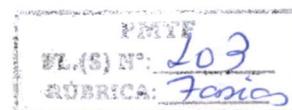
- 3.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** que serão pagos parceladamente conforme o que for sendo executado

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

REINALDO FONSECA Assinado de forma digital por REINALDO FONSECA  
 DINIZ.06292453391 DN:Z.06292453391

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



5.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado.
- c) Atestar a qualidade dos serviços/fornecimento executados pela CONTRATADA.
- d) Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- e) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e Contrato.
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- g) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.
- h) Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) Enviar a minuta da matéria no prazo de, no mínimo 16h anteriores à data da publicação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Contrato e Termo de Referência;
- b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço;
- d) Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte da CONTRATANTE;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços;
- f) Enviar a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação;
- g) Efetuar o pagamento das publicações solicitadas ao respectivo Jornal;
- h) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE;
- i) Responsabilizar-se pela republicação da matéria, sem ônus para a CONTRATANTE, nos casos de incorreções, em data previamente acordada;
- j) Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

REINALDO FONSECA Assinado de forma digital  
DINIZ:06292453391 por REINALDO FONSECA  
DINIZ:06292453391

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira;
- 7.2. Até o quinto dia útil de cada mês, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal ou Fatura mensal dos serviços prestados no mês anterior, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo;
- 7.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA;
- 7.4. O pagamento estará condicionado apresentação da REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA;
- 7.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 7.1, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA;
- 7.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = 1 \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso;
- 7.7. A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;
- 7.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.
- 7.9. Banco do Brasil Ag: 1414-1, CC nº 42853-1.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO  
Unidade: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Ação  
Função: 04  
Sbfunção: 122  
Programa: 0003  
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-009  
04.122.0003.2-009 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças  
Natureza da Despesa  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos  
500 Recursos não Vinculados de Impostos

#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

REINALDO  
FONSECA  
DINIZ:06292453391

Assinado de forma  
digital por REINALDO  
FONSECA  
DINIZ:06292453391

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

10.2. A fiscalização de que trata este subitem não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O contrato em decorrência desta contratação direta terá a vigência de 12 (doze meses), a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

12.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. A sanção prevista na alínea “a”, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. A multa prevista na alínea “b”, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

12.2.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATANTE, na forma da Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

REINALDO  
FONSECA Assinado de forma digital  
pelo REINALDO FONSECA  
DINIZ:06292453391 DIREZ:06792453391



14.1. Aplica-se a este Contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei Federal 14.133/2021, especificamente o disposto no art. 89, bem como os demais dispositivos legais aplicados à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS

15.1. O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo na Lei n.º 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMO OITAVO – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tasso Fragoso/MA, 11 de abril de 2025.

KELSON RICHARD  
CARVALHO HOLANDA  
VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital por  
KELSON RICHARD CARVALHO  
HOLANDA VIEIRA:74444913304  
Dados: 2025.04.11 15:18:42  
03'00

**Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**  
**Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA**  
**CONTRATANTE**

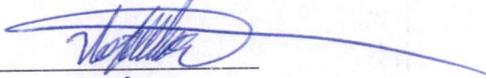
REINALDO FONSECA  
DINIZ:06292453391

Assinado de forma digital por  
REINALDO FONSECA  
DINIZ:06292453391

**R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA- ME**  
**CNPJ N.º. 12.347.287/0001-00**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-   
CPF n.º: 066.073.133-96

2-   
CPF n.º: 631.934.693-00

